

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL





“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Art. 47, Lei 11.101/2005



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**JUÍZO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL**

PROCESSO Nº. 1023890-39.2023.8.26.0100

ABRIL - 2023



SUMÁRIO

1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL.....	7
1.1 - Comentários iniciais.....	7
1.2 - Das medidas e objetivos básicos do plano	8
2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DA “CONFETTI”	11
2.1 - A nossa história.....	11
2.2 - Unidades.....	12
2.3 - Estrutura societária.....	12
2.4 - Certificações.....	12
2.5 - Equipe da “CONFETTI”	14
3 - DADOS DA ÁREA COMERCIAL.....	15
3.1 - Produtos comercializados pela “CONFETTI”	15
3.1.1 - Papelaria	15
3.1.2 - Chapas	17
3.1.3 - Embalagens e produtos especiais.....	18
3.2 - Área de atuação comercial.....	21
4 - ASPECTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA “CONFETTI”	25
4.1 - Aspectos sociais	25
4.2 - Aspectos ambientais	25
5 - ANÁLISE DE MERCADO	27
5.1 - O mercado econômico atual	27
5.2 - Setor de Papelaria	28
5.3 - Setor de produtos personalizados e embalagens	29
5.4 - Perspectivas da “CONFETTI”	30
7 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA “CONFETTI”	31
8 - DA REESTRUTURAÇÃO DA “CONFETTI” (art. 53 da LRE)	33
8.1 - Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração	33
8.1.1 - Gestão de produção e suprimentos	33
8.1.2 - Gestão da área comercial	34
8.1.3 - Gestão da área financeira	36



8.1.4 - Redução de despesas administrativas, comerciais e industriais.....	37
8.1.5 - Revisão dos procedimentos operacionais e parametrização do sistema integrado de gestão	37
8.1.6 - Renegociação dos créditos não sujeitos a recuperação judicial	37
9 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)	38
9.1 - Viabilidade econômica	38
9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras	39
10 - BENS PATRIMONIAIS.....	41
10.1 - Capital tangível.....	41
11 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES	42
12 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES	43
12.1 - Pagamento aos credores da Classe I – Trabalhistas	43
12.1.1 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores	43
12.1.2 - Encargos sociais	44
12.1.3 - Pagamento a credores trabalhistas com ação em andamento e FGTS.	44
12.2 - Pagamento aos credores da Classe III – Quirografários.....	44
12.3 - Pagamento aos credores da Classe IV – Quirografários MPE.....	46
12.4 – Credores Colaborativos	47
12.4.1 – Fornecedores Colaborativos.....	47
12.4.2 – Financiadores Colaborativos.....	49
12.5 – Compensação.....	49
12.6 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores	50
12.7 - Créditos reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial	50
12.8 - Demonstrativo de pagamento a credores.....	51
12.9 - Prazos para pagamento.....	51
12.10 - Impostos.....	52
13 – CRÉDITOS INSCRITOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AMERICANAS S/A.....	53
13.1. Proposta de pagamento apresentada pela Americanas S/A.....	53
13.2. Destinação dos valores recebidos na recuperação judicial da Americanas	



S/A..... 54

14 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO..... 56

 14.1 - Suspensão das ações de recuperação de crédito..... 56

 14.2 - Novação da dívida..... 56

 14.3 - Suspensão da publicidade dos protestos 57

 14.4 - Pagamento aos credores ausentes ou omissos 57

 14.5. - Descumprimento do Plano 58

15 - RESUMO “CONCLUSÃO” 59



1 - SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL

1.1 - Comentários iniciais

A Lei nº. 11.101/2005 traz em seu Art. 47 a essência da recuperação judicial de empresas, ou seja, visa à manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento dos créditos devidos.

“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

Art. 47, Lei 11.101/2005

Assim, nos termos do art. 53, da referida Lei a empresa **CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Em recuperação judicial**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.287.129/0001-69, com sede nesta Capital à Avenida Engenheiro Eusebio Stevaux, 2472, Bairro Jurubatuba, CEP 04696-000, vem através do presente instrumento, apresentar seu plano de recuperação judicial.

Para elaboração do Plano de Recuperação, a diretoria da empresa **CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominado “**CONFETTI**”, com extrema vontade e empenho para atingir seus objetivos, contratou assessoria jurídica e consultoria financeira, com ênfase ao Escritório de Advocacia *Mandel Advocacia e Masters Reestruturação Empresarial*, além disso, contaram também, com a prestação de serviços dos colaboradores da empresa, diversos deles trabalhando há vários anos, para elaborar o presente Plano.

Considerando-se o prazo para a apresentação do plano de recuperação judicial, que é de 60 (sessenta) dias da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido, não fez parte do escopo dos trabalhos a realização de uma “*due diligence*”, valendo ressaltar que os advogados e consultores contratados trabalharam com os dados levantados juntamente com a equipe da “**CONFETTI**”, e foram devidamente apreciados e analisados.

Sendo assim, apresenta este plano de recuperação judicial, elaborado com estrita observância do espírito norteador da Lei de Recuperação de Empresas, visando buscar um direcionamento e ponto comum entre a relevante função social da “**CONFETTI**” e os interesses dos seus credores, convergindo desta forma no espírito principal da Lei.

O Plano de Recuperação é apresentado com todas as premissas aplicadas para a sua construção, incluindo a projeção de resultados e fluxo de caixa para os próximos exercícios, o que permite uma visualização clara e objetiva do desempenho econômico-financeiro



durante a sua vigência, e conseqüentemente, sua viabilidade e capacidade de pagamento a seus credores.

1.2 - Das medidas e objetivos básicos do plano

O presente Plano tem por objetivo reestruturar a “CONFETTI”, para que a mesma supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade aos negócios, mantendo-se como importante Empresa do Estado de São Paulo e do Brasil.

Este Plano procura projetar o impacto das medidas administrativas e operacionais que serão implementadas para que a “CONFETTI” alcance um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos, o que possibilitará sua sustentação econômica e financeira. O presente Plano de Recuperação procura também, de forma clara e objetiva, demonstrar que a empresa possui viabilidade e como será o fluxo de pagamento para quitação de suas dívidas.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: estrutura dos ativos da empresa, estrutura organizacional, administrativa e financeira, compras, análise mercadológica, planejamento estratégico em vendas, área industrial, planejamento e controle de produção, custos, logística e recursos humanos. Assim, a análise destas áreas em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa foi à base para nortear as ações a serem tomadas visando a sua recuperação.

Portanto, os principais objetivos do Plano de Recuperação, são:

- a. Preservar a “CONFETTI” como entidade geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social;
- b. Permitir que a “CONFETTI” supere sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade direta ou indiretamente a sua atividade social e econômica gerando riqueza nas regiões em que opera;
- c. Atender aos interesses dos credores da “CONFETTI”, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com o potencial de geração de caixa dentro do contexto da recuperação judicial;
- d. Reestruturar e equalizar as operações, direitos e ativos, da “CONFETTI”;
- e. Otimizar as operações industriais existentes, buscando eficiência operacional de forma a ter economia e controle efetivo de custos e despesas, maximizando as margens de contribuição;
- f. Preservar a “CONFETTI” como uma empresa genuinamente brasileira, cujos ativos contribuem para o abastecimento do mercado de agendas, cadernos e produtos de papelaria do Brasil.



Desta forma, a viabilidade futura da “CONFETTI” não depende só da solução de seu endividamento atual, mas também, e fundamentalmente, de ações que visem à melhoria de seu desempenho econômico-financeiro. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação estão incorporadas a um planejamento estratégico para os próximos exercícios.

As projeções foram desenvolvidas por consultoria especializada, apoiada pela área financeira da “CONFETTI”, considerando que o mercado continuará em crescimento conservador e contínuo, lembrando que a técnica utilizada foi a do *justo meio termo*, para que não fosse por demais conservadora, e, por conseguinte, inapta, ou que fosse otimista a ponto de ultrapassar a barreira da realidade ou que pudesse trazer expectativa errônea a todos.

A relação completa e detalhada das medidas a serem adotadas pelos gestores e em fase de implantação está descrita nos itens seguintes, dentro as quais se destacam:

a) Industriais

- Implementação de metodologia de compras de matéria prima;
- Gestão de produção;
- Nova metodologia de compras de insumos;
- Implantação de campanhas produtivas;
- Revisão das estruturas dos produtos;
- Análise dos apontamentos para direcionamento das estratégias industriais;
- Gestão de perdas na produção;

b) Comerciais

- Redesenho da área comercial;
- Gestão da carteira;
- Foco em mercados promissores;
- Revisão na segmentação do mercado;
- Pulverização da carteira de clientes;
- Realinhar o Planejamento de Vendas;
- Revisão de políticas comerciais visando retomar o histórico de vendas com margens sólidas e saudáveis;
- Reajuste de preços de venda;
- Realinhamento das políticas de produção e comercialização da empresa;

c) Administrativas financeiras:

- Reestruturação do departamento financeiro;
- Recuperação de créditos vencidos e implantação de política de crédito;
- Fluxo de caixa;



- Retomada da credibilidade com credores;
- Busca de melhores fontes de financiamento;
- Redução de despesas administrativas, comerciais e industriais;
- Revisão dos procedimentos operacionais e parametrização do sistema integrado de gestão;
- Renegociação dos créditos não sujeitos a recuperação judicial
- Busca de melhores fontes de financiamento das operações mercantis;
- Renegociação de taxas de financiamento operacionais;
- Otimização de rotinas administrativas;
- Gerenciamento das margens operacionais;
- Busca de parcerias, visando redução de custos operacionais;

O objetivo final é alavancar as atividades da empresa visando obter resultados saudáveis, rentáveis e sustentáveis.

Eventuais medidas adicionais serão avaliadas após a apresentação do Plano de Recuperação. Entretanto, como essas medidas requerem uma investigação mais profunda, os impactos destas não foram incluídos nos resultados operacionais aqui abordados.



2 - A HISTÓRIA E APRESENTAÇÃO DA “CONFETTI”

2.1 - A nossa história

A “CONFETTI” iniciou suas atividades em 1984, dedicando-se à venda e produção de embalagens e artigos de papelaria.

O objetivo, desde o início, era oferecer ao mercado brasileiro os melhores produtos nesta seara, atendendo a diversos tipos de público e oferecendo artigos confiáveis, duráveis e com design marcante.

Em suas quase quatro décadas de história, orgulha-se de ter desenvolvido diversos produtos exclusivos, utilizando-se de materiais versáteis como o polipropileno (“PP”) ou criando tecnologias como o “TERIUM” – material resultante da reciclagem de embalagens “longa vida”. Criou ainda sua marca própria, “CONFETTI”, sinônimo de qualidade em artigos de papelaria, embalagens entre outras soluções.

Apesar de enfrentar um ambiente competitivo, sempre esteve posicionada com destaque frente ao mercado, sendo amplamente conhecida por seu público-alvo e ocupando relevante espaço nas prateleiras e marketplaces de importantes redes varejistas.

Em seu portfólio de produtos apresenta soluções para diversas necessidades pessoais, destacando-se agendas, cadernos, embalagens promocionais, dentre outros.

Anualmente a Confetti é auditada por organismos certificadores, para avaliação das boas práticas de produção, sistema de controle ambiental, processo de controle de qualidade, gestão de colaboradores, conforme legislação vigente entre outros temas.

Certificadoras, como DNV Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda, ABVTEX - Associação Brasileira do Varejo Têxtil, ABNT Certificadora, GRUPO CYCLUS, realizam, a pedido de nossos clientes (Faber Castell, Mary Kay, Lojas Americanas), estas auditorias na planta industrial, para monitoramento e homologação de fornecedores, sendo que no momento a Confetti possui o selo ABVTEX e certificado FAMA, o que possibilita a fabricação de produtos licenciados com a marca Disney para clientes que possuem a licença para comercialização destes produtos.

Denota-se, portanto, que a Requerente mantém um amplo portfólio, o que lhe resultou, no decorrer dos seus quase quarenta anos, uma relevante participação no mercado.

Para alcançar e manter essa posição, sempre pautou suas atuações dentro de



rigorosos princípios éticos e seguindo uma política de eficiência total e qualidade controlada, mesmo enfrentando agressiva competitividade.

Possui uma equipe de funcionários dedicada a atender diversos perfis de clientela, desenvolvendo um relacionamento de longo prazo, baseado em excelência e conhecimento das necessidades específicas e atuais.

Em suas atividades, emprega diretamente 55 funcionários diretos, gerando centenas de empregos. Os funcionários gozam de todos os benefícios legais e exercem suas funções dentro da mais absoluta segurança de trabalho.

Por conta do seu histórico, figura como importante empresa no seguimento que atua, sempre exercendo suas atividades com sucesso, além de gozar do maior e melhor conceito na praça e junto às organizações especializadas em crédito, bem como com seus próprios fornecedores, pagando seus compromissos com pontualidade e honestidade.

2.2 - Unidades

A “CONFETTI” é composta de um único estabelecimento, situado no município de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Eusebio Stevaux, 2472, Bairro Jurubatuba, CEP 04696-000, inscrito no CNPJ sob nº 74.287.129/0001-69.

2.3 - Estrutura societária

Composição Societária

Empresa: CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
CNPJ: 74.287.129/0001-69		
Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Silvia Regina Slinger Rettmann	669.676	R\$ 6.696.760,00
Total	669.676	R\$ 6.696.760,00

2.4 - Certificações

A “CONFETTI” é uma empresa que busca excelência no desempenho desde a produção até a execução de vendas.

Anualmente a Confetti é auditada por organismos certificadores, para avaliação das boas práticas de produção, sistema de controle ambiental, processo de controle de qualidade, gestão de colaboradores, conforme legislação vigente entre outros temas.



Certificadoras, como DNV Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda, ABVTEX - Associação Brasileira do Varejo Têxtil, ABNT Certificadora, GRUPO CYCLUS, realizam, a pedido de nossos clientes (Faber Castell, Mary Kay, Lojas Americanas), estas auditorias na planta industrial, para monitoramento e homologação de fornecedores, sendo que no momento a Confetti possui o selo ABVTEX e certificado Disney FAMA.

a) Selo “ABVTEX”

O programa ABVTEX foi lançado em 2010 e atua no combate ao trabalho análogo ao escravo e infantil na cadeia de valor do varejo de moda, representando o esforço setorial das redes varejistas para a implantação das melhores práticas de compliance entre seus fornecedores e subcontratados.

Inicialmente restrito à cadeia de fornecimento das varejistas signatárias, que aderem voluntariamente ao Programa assumindo o compromisso de auditar e monitorar 100% de sua cadeia e somente adquirir produtos das empresas aprovadas nas auditorias, o Programa ABVTEX ampliou o seu caráter inclusivo. A versão atual do Regulamento contempla a condição de realizar auditoria sem ter vínculo com varejista e ser classificado como “Auditado”. Oferecendo a possibilidade a todos os interessados em passar por auditoria e se habilitarem a fornecer às redes varejistas.

A “CONFETTI” possui o selo “Bronze” e poderá ser consultado no [link https://abvtex.techsocial.com.br/storage/lista-empresas.pdf](https://abvtex.techsocial.com.br/storage/lista-empresas.pdf).



O maior legado do Programa ABVTEX tem sido a união das empresas varejistas, que atuam num mercado altamente competitivo, em torno de uma causa comum: o desenvolvimento sustentável da cadeia de valor e a aplicação das regras de compliance junto à cadeia de fornecimento.

b) Certificação Disney FAMA – Facility and Merchandise Authorization Application and Instructions

A certificação Disney Fama é utilizada para a fabricação de todos os produtos, componentes e materiais que tenham qualquer propriedade intelectual – nomes, logos, marcas e personagens de propriedade ou controlados pelo The Walt Disney



Company e seus filiados.



Para a sua empresa obter o certificado FAMA (Facility and Merchandise Authorization Application and Instructions), ela deve obedecer ao Código de Conduta Disney baseado nas convenções da Organização Mundial do Trabalho (ILO).

2.5 - Equipe da "CONFETTI"

Cada funcionário da "CONFETTI" contribui para o crescimento da empresa, que hoje é detentora da mais avançada tecnologia do mercado nacional. Portanto, o capital humano é um conjunto de conhecimentos, treino e capacidades das pessoas que lhes permitem realizar trabalhos úteis com diferentes graus de complexidade e especialização.

Atualmente o único bem na empresa que não pode ser copiado são as pessoas, que é um dos principais ativos da empresa, onde o talento de nossos colaboradores faz a diferença.

Atualmente conta com 55 colaboradores, todos envolvidos e comprometidos com o sucesso da empresa, pois sabem que este sucesso representa os deles próprios e de nossos clientes. Com a mudança constante do contexto econômico, as pessoas se tornaram definitivamente um diferencial competitivo, deste modo, torna-se cada vez mais evidente a demanda das organizações em novas ferramentas e estratégias de gestão onde a ideia principal é "investimento em capital humano" e a "CONFETTI" está inserida nisso.

Toda equipe de colaboradores e parceiros envolvidos ajudaram a "CONFETTI" passar por diversas mudanças estruturais, que resultaram em um crescimento ainda maior, conforme podemos ver a seguir.



3 - DADOS DA ÁREA COMERCIAL

3.1 - Produtos comercializados pela "CONFETTI"

Desde 1984 a "CONFETTI" cria embalagens, produtos promocionais e artigos de papelaria em PP e em TERIUM®. Com esses materiais desenvolve-se projetos personalizados de acordo com suas necessidades.

Com sede em São Paulo, a "CONFETTI" conta com sólida infraestrutura, equipamentos modernos e profissionais qualificados para atuar em projetos de alta complexidade.

O PP – polipropileno é um material versátil, moderno, resistente e durável fabricado pela Confetti. É um material 100% reciclável e pode ser produzido com diversas formulações, adequadas para cada aplicação.

Em 2007, criamos o TERIUM® um material 100% reciclado a partir de embalagens longa-vida. As embalagens são coletadas por cooperativas de catadores de lixo, promovendo inclusão social e reduzindo o impacto ambiental no processo. Para a produção de 1 capa de caderno, tiramos do meio ambiente o equivalente a 6 caixas de 1 litro.

TERIUM® e PP proporciona ampla variedade cromática: do transparente ao fluorescente. Do ultrafino ao super resistente: Chapas de 0,3mm a 1,5mm de espessura. E ainda tolera umidade.

O que o cliente imaginar, a "CONFETTI" pode realizar, com o desenvolvimento de soluções criativas e personalizadas.

O portfólio de produtos é amplo. Dentre eles podemos destacar as seguintes linhas de produtos:

3.1.1 - Papelaria

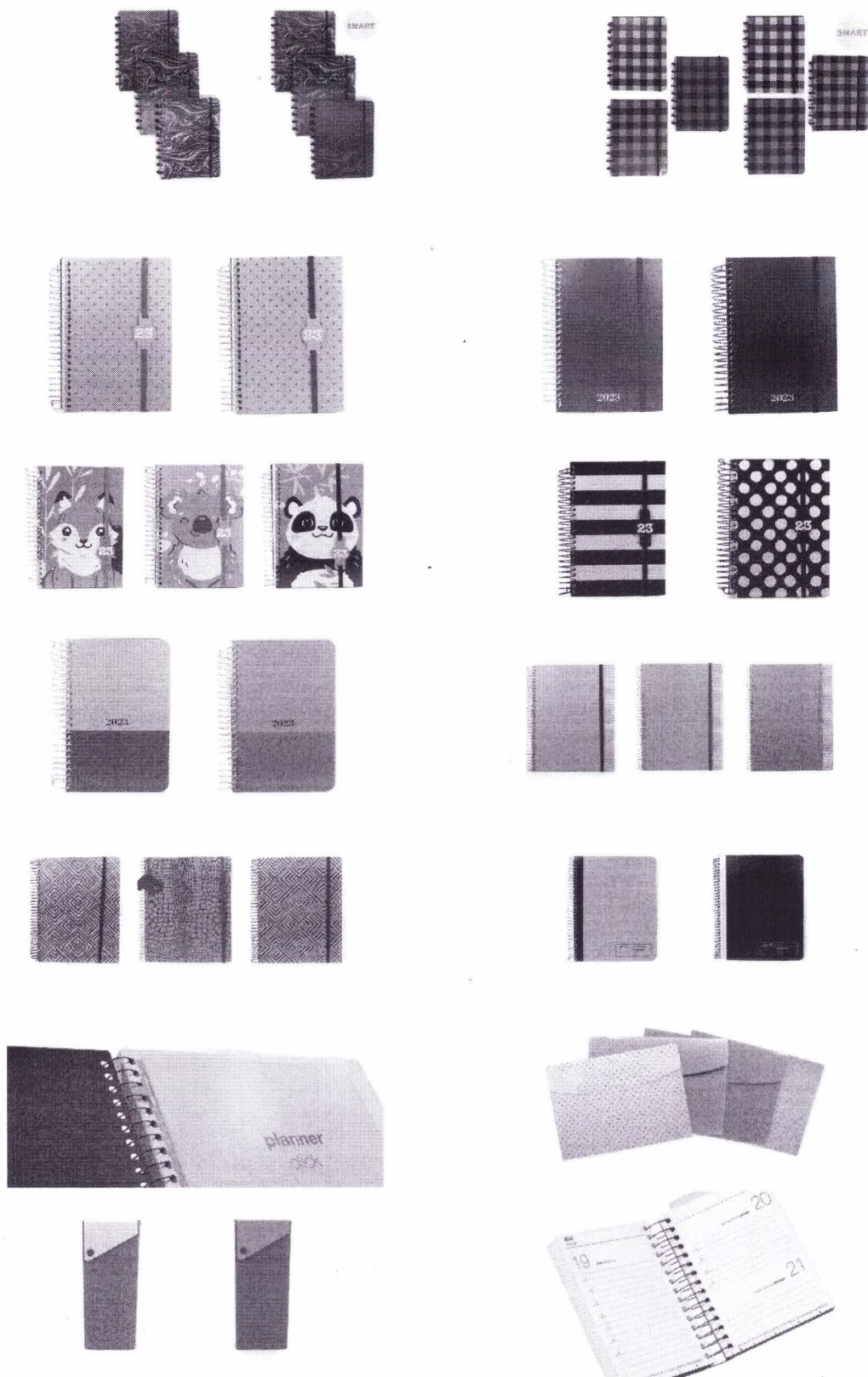
A "CONFETTI" oferece uma linha criativa e colorida de artigos de papelaria e presentes.

Agendas, calendários, cadernos, cadernetas, blocos, pastas, estojos e organizadores disponíveis em diversas cores, materiais e formatos.

O catálogo completo da linha de papelaria pode ser acessado diretamente pelo site, através do link: <https://www.confetti.com.br/solicitecatalogos>.



A seguir, apresentamos alguns modelos da coleção 2023:



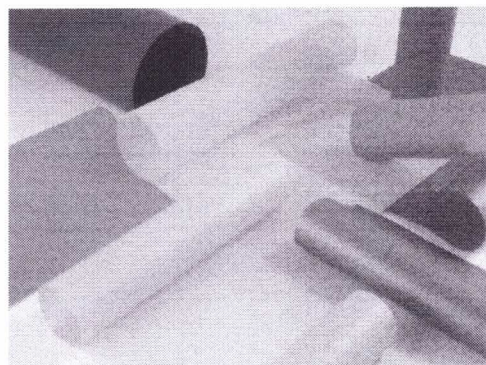
3.1.2 - Chapas

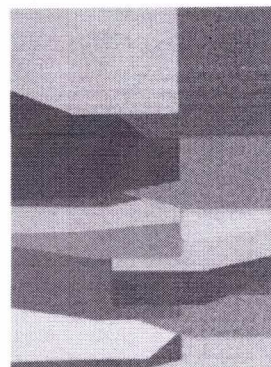
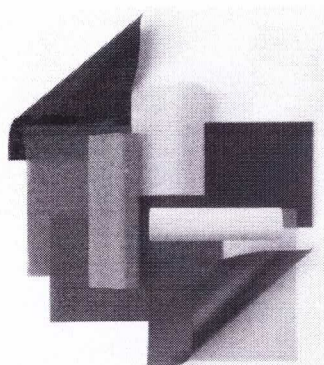
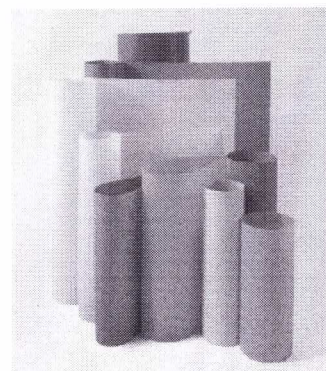
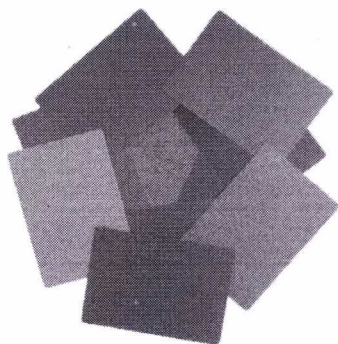
A “CONFETTI” conta com extrusoras de última geração para produção de chapas plásticas laminadas de alta qualidade e 100% recicláveis.

Dentre as matérias primas oferecidas destaca-se:

- POLIUX® - Chapa plástica laminada de Polipropileno (PP);
- TERIUM® - Laminado 100% reciclado; e
- PE VERDE – Polietileno verde Laminado.

O catálogo completo da linha de chapas pode ser acessado diretamente pelo site, através do link: <https://www.confetti.com.br/solicitecatalogos>.





3.1.3 -Embalagens e produtos especiais

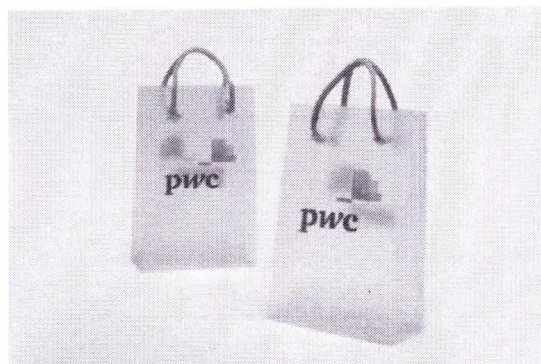
A “CONFETTI” possui profissionais experientes na área comercial, industrial e design para atendimento completo às necessidades de seus clientes. Além disso, possui parque industrial composto por extrusoras de última geração para produção de chapas plásticas laminadas de alta qualidade e 100% recicláveis.

Com essa estrutura multidisciplinar, a “CONFETTI” está apta a desenvolver e industrializar diversas opções de chapas plásticas que irá compor o projeto dos clientes, trazendo satisfação e reconhecimento da marca.

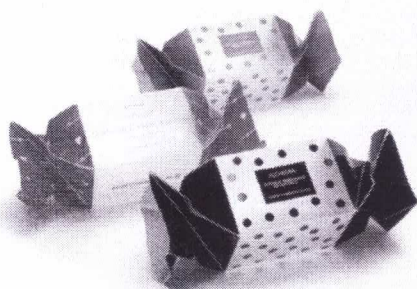
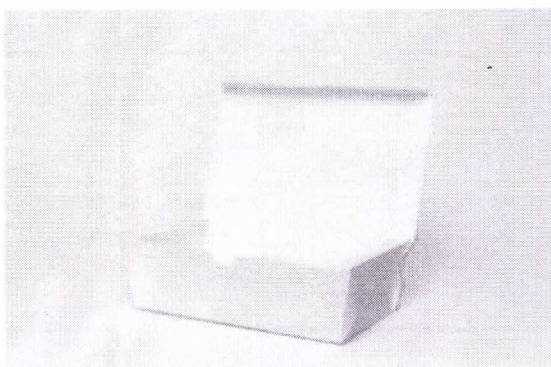
O catálogo completo da linha de produtos especiais e embalagens pode ser acessado diretamente pelo site, através do link: <https://www.confetti.com.br/solicitecatalogos>.

Dentre os produtos da linha de embalagens e especiais, destacam-se:

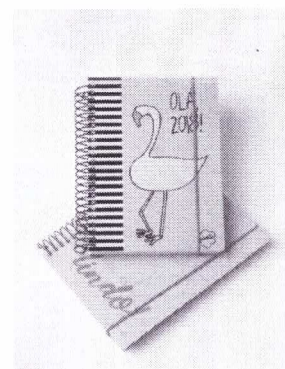
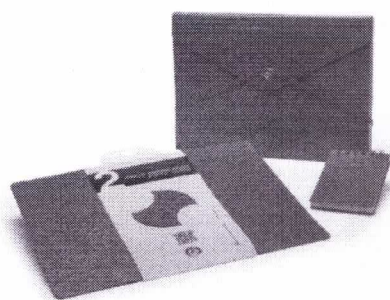
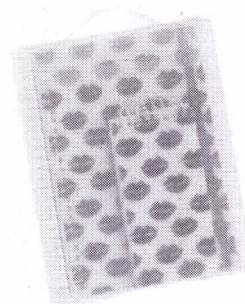
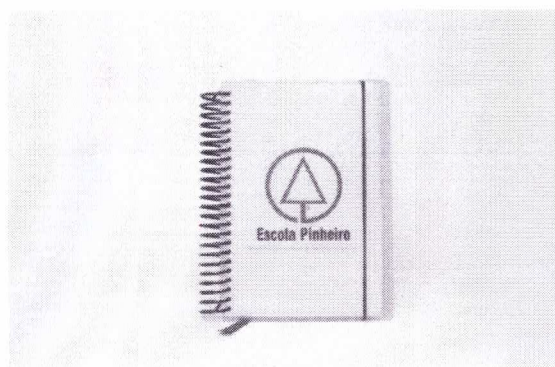
- **Promocionais**



- **Embalagens**

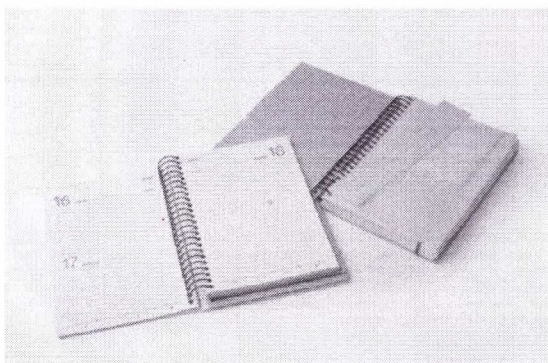


- **Personalizados**



- White Label





A linha de produtos é grande. As possibilidades são imensas. Tudo em convergência para o atendimento personalizado do cliente.

Para a “CONFETTI” a criatividade nunca é limitada e o principal objetivo é apresentar as soluções para a completa satisfação do cliente.

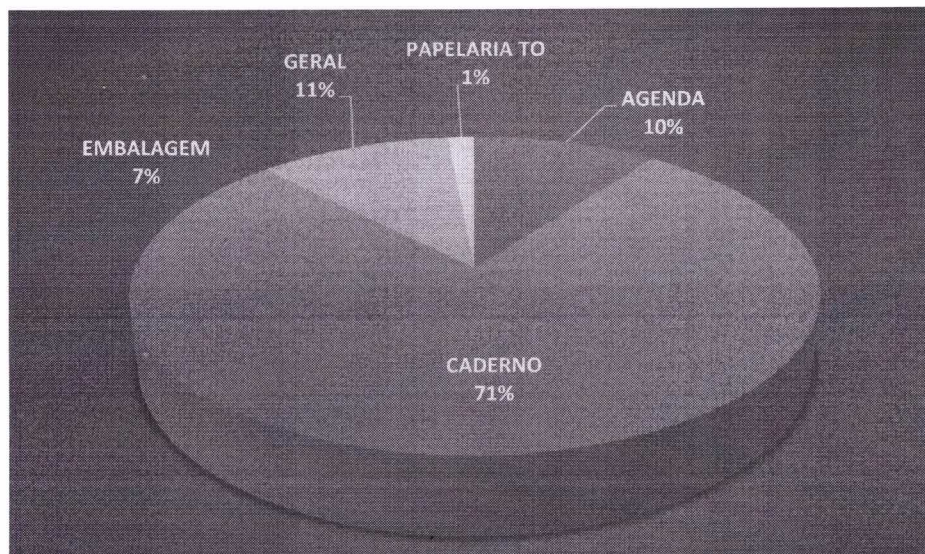
3.2 - Área de atuação comercial

A “CONFETTI” possui uma carteira com mais de 500 clientes ativos (dados dos últimos 18 meses) e vem adotando uma política na área comercial de agregação de serviços aos seus clientes.

A prestação de serviços será um grande diferencial no mercado de atuação da empresa, pois não somente a venda, mas fatores preponderantes tais como qualidade do produto, pontualidade de entrega e criação de soluções tem sido fatores de diferenciação na escolha pelo cliente.

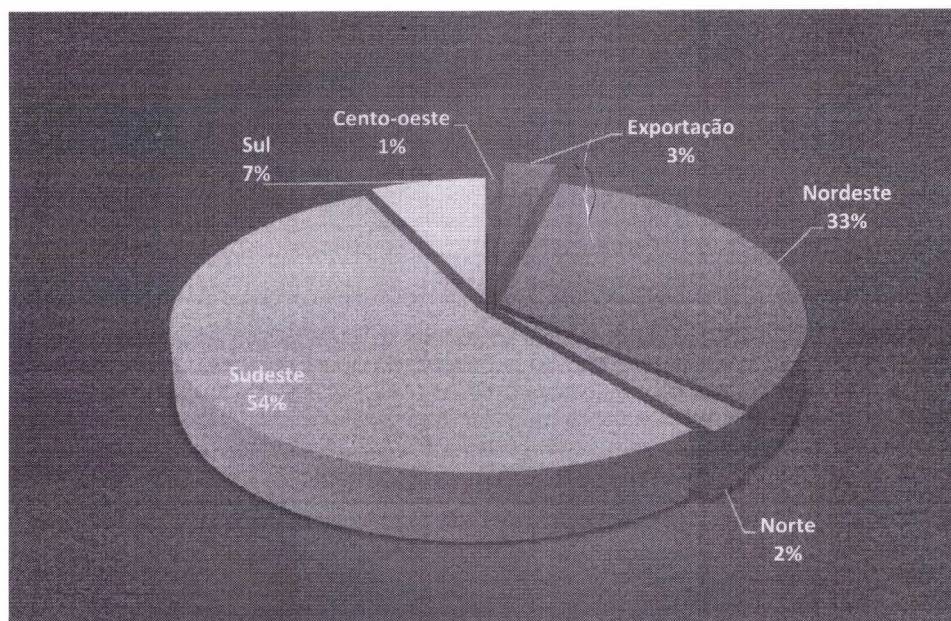
A área comercial da “CONFETTI” é composta por diversos representantes de vendas distribuídos nos diferentes segmentos do mercado. A empresa tem o seu foco no cliente procurando sempre atingir com qualidade e eficiência as necessidades de seus parceiros.

Apresenta-se a seguir, gráfico demonstrativo da participação do faturamento por linha de produto nos últimos 12 meses:



Fonte: Dpto Comercial- CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Apresenta-se a seguir, gráfico demonstrativo da participação do faturamento por região geográfica nos últimos 12 meses:



Fonte: Dpto Comercial- CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

As vendas da empresa são escoadas via rodovias para todas as regiões do Brasil.

A “CONFETTI” tem o foco voltado para o atendimento do mercado interno, atendendo a todo território nacional, buscando sempre uma prestação de serviços agregado a venda com entrega pontual e constância de qualidade.

A seguir, tabela com participação percentual sobre o faturamento, em 2022, por unidade federativa, da atuação comercial:



Estado	Faturamento
AC	0,02%
AL	0,10%
AM	0,74%
AP	0,03%
BA	7,23%
CE	0,46%
DF	0,38%
ES	0,09%
EX	3,11%
GO	0,10%
MA	12,97%
MG	12,57%
MS	0,07%
MT	0,08%
PA	1,51%
PB	0,15%
PE	9,49%
PI	2,42%
PR	3,48%
RJ	11,44%
RN	0,10%
RO	0,07%
RS	3,47%
SC	0,04%
SE	0,06%
SP	29,76%
TO	0,06%
Total Geral	100,00%

Fonte: Dpto Comercial- CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Apresenta-se a seguir relação dos maiores clientes nos últimos 12 meses:

Principais clientes	Valor
AMERICANAS	R\$ 12.819.565,12
ARMAZEM MATEUS	R\$ 4.416.478,06
A.W.FABER CASTELL S A	R\$ 2.139.280,32
MARY KAY BRASIL	R\$ 1.557.441,00
LIVRARIA LEITURA	R\$ 1.261.300,17
LEDESMA	R\$ 867.575,55
LOJAS LE BISCUIT S/A	R\$ 725.983,44
SATELITAL BRASIL COMERCIO LTDA	R\$ 312.821,56
TETRA PAK	R\$ 140.117,50
DEMAIS CASA	R\$ 115.230,00
ELO EDITORA	R\$ 105.250,00



LIVRARIA DA VILA LTDA	R\$	87.092,64
MORENA ROSA S.A	R\$	82.840,00
CURSO INTERGRAUS LTDA	R\$	68.422,20
WIREPLAST	R\$	60.555,36
COM IMP SERTIC	R\$	46.129,50
LIBRERIA MAITA	R\$	34.174,70
DISTR. CURITIBA	R\$	33.479,28
ESCOLA PINHEIRO	R\$	30.903,50
BIGAZINE	R\$	28.776,18

Fonte: Dpto Comercial- CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



4 - ASPECTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS DA “CONFETTI”

A “CONFETTI” tem função social importante à medida que emprega número expressivo de funcionários de forma direta e outro tanto indiretamente.

Isso aumenta a sua responsabilidade social, intimando-a melhor proteger o patrimônio humano formado por funcionários altamente treinados e totalmente dependentes do destino da organização.

A “CONFETTI” possui atualmente 54 funcionários, distribuídos em diversas áreas que compõe suas operações (administrativo, produção e outros).

Ressalta-se ainda, que as atuais operações da “CONFETTI” compreendem, além da manutenção dos atuais empregados, a manutenção mais de 300 empregos indiretos.

Uma questão que vale ser ressaltada, sob o aspecto de inclusão social, é o fato da grande participação de mulheres na empresa.

4.1 - Aspectos sociais

Com o objetivo de fortalecer a responsabilidade social da “CONFETTI”, junto aos seus colaboradores, ampliar a rede de parcerias, buscar a integração das ações para a qualidade dos atendimentos prestados, elaborar, implantar e executar projetos sociais e de assistência social, em território de vulnerabilidade social. A “CONFETTI” periodicamente promove aos novos colaboradores o projeto de integração, apresentando os valores e cultura organizacional da empresa bem como as informações relativas aos procedimentos de trabalho que envolve as boas práticas de fabricação, higiene e saúde no trabalho, prevenção de acidentes e demais informações pertinentes à indústria.

4.2 - Aspectos ambientais

A saúde Ambiental hoje não é só uma preocupação do governo e de seus órgãos fiscalizadores. É obrigação de todo cidadão evitar agressões ao Meio Ambiente, consequentemente é benéfico enfatizarmos as ações que visam a preservação do Meio Ambiente, bem como a relevância dos processos de sustentabilidade.

Tão necessário quanto preservar e recuperar o meio ambiente é não o poluir. Sendo assim, a “CONFETTI” possui um parque fabril com máquinas modernas e processos monitorados que maximizam o aproveitamento do processo industrial.

Importante ressaltar que eventuais resíduos decorrentes de aparas e perdas geradas no processo industrial são reaproveitados, pois, são recicláveis. Para isso, a



“CONFETTI” investiu em máquinas e tecnologias para adequação de uma pequena usina de reciclagem de seus resíduos. Todo resíduo gerado retorna ao processo produtivo para total reaproveitamento, sem contar ainda a economia financeira.



5 - ANÁLISE DE MERCADO

5.1 - O mercado econômico atual

Em 2022, o cenário internacional influenciou diretamente no centro do debate econômico. Pandemia, guerra entre Rússia e Ucrânia e o início do processo de aperto monetário nas principais economias foram determinantes para a redução do ritmo de crescimento global.

Para 2023, há a expectativa por um período de queda do PIB da economia americana na segunda metade do ano. Os dados recentes da atividade industrial e a manutenção dos gastos em alta dos consumidores americanos atestam a resiliência da economia durante a primeira metade de 2023, mas não eliminam o risco de uma contração da atividade no segundo semestre.

Na China, houve a desobrigação das testagens em massa e flexibilização da quarentena. O mercado se animou com a sinalização de uma política de COVID-Zero para um programa direcionado ao crescimento econômico.

Na Europa, os dados de atividade econômica confirmaram a continuidade da desaceleração da economia, mas há uma percepção de recessão menos profunda na região diante do aumento dos estoques de gás como fonte de energia.

No Brasil, as incertezas no ambiente externo e as discussões em torno do futuro do arcabouço fiscal no Brasil traz volatilidade para preços de ativos, e principalmente para a taxa de câmbio.

O PIB de 2022 divulgado foi de 2,9%, totalizando R\$ 9,9 trilhões em valores correntes. Os indicadores recentes sugerem que em 2023 haverá forte movimento de desaceleração econômica, reflexo de um comportamento menos favorável da demanda interna. A expectativa é de que o aperto das condições financeiras e da moderação das transferências de renda tenham impacto sobre a população. Diante disso, o Banco Central do Brasil sinalizou a expectativa do PIB para 2023 deverá ser de um crescimento de 0,90%. Esse crescimento considera os maiores estímulos e a expectativa de um desempenho mais favorável do setor agropecuário, o impacto negativo da desaceleração da economia mundial e a piora das condições financeiras.

A taxa básica de juros – SELIC - fechou 2022 em 13,75%. basicamente por conta das incertezas nas atitudes no governo para frear e manter baixa a inflação. Economistas entendem que o ciclo de corte nos juros básicos se iniciará em agosto, levando a Selic ao patamar de 12,50% a.a. ao final 2023.



Sobre o mercado de trabalho, o desempenho positivo da atividade econômica ao longo de 2022, com destaque para o crescimento do setor de serviços, contribuiu para a forte expansão da ocupação, que permitiu que a taxa de desemprego baixasse para 9,3%. Contudo, neste cenário de desaceleração econômica, há a expectativa de declínio da geração de emprego.

No cenário financeiro, há a sinalização de forte movimento de desaceleração das carteiras de crédito, com aumento do endividamento das empresas quanto das famílias. Esta reação já era esperada, devido às condições financeiras mais apertadas, impactadas pela elevação da taxa básica de juros, o aumento do endividamento e comprometimento de renda das famílias e o aumento da inadimplência. Espera-se uma desaceleração mais forte para a carteira total de crédito, refletindo uma menor expansão do crédito às famílias e das empresas (6,3%).

Em relação à inflação, o IPCA de 2022 chegou a 5,80%. Diante da resiliência esperada para preços livres ao longo do ano de 2023, uma trajetória de câmbio mais pressionada durante o primeiro semestre e a perspectiva de recomposição dos preços administrados, alteramos o cenário de IPCA, que passa a contemplar variação de 6,01%. Para 2024, apesar de um componente inercial mais elevado, mantemos o cenário de IPCA em 4,18% em virtude de uma trajetória de Selic que cai mais lentamente. Os dados mais recentes mostram que o processo de desinflação da economia brasileira vem se consolidando nos últimos meses, embora tanto os índices de preços ao consumidor quanto as médias dos núcleos de inflação ainda se encontrem em patamares relativamente elevados.

O cenário fiscal do Brasil apresentou recordes de arrecadação ao longo de 2022, proporcionado pelo crescimento da atividade econômica. Para 2023 a expectativa é de redução do resultado primário do setor público. Até o mês de março de 2023, apurou-se um déficit primário de R\$ 289 milhões nas contas do governo central, dando a entender que haverá dificuldades para a manutenção dos gastos dentro dos limites legais. Existe a expectativa de aprovação do novo arcabouço fiscal e da Reforma Tributária, sendo que ambos os projetos são de fundamental importância para a sustentabilidade de dívida pública brasileira nos próximos anos, fazendo com que a trajetória da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) se estabilize entre 85% e 90% do PIB ao final da década atual, gerando superávits primários a partir de 2026.

5.2 - Setor de Papelaria

As vendas de materiais escolares devem continuar sua tendência de crescimento, à medida que a população cresce. Mesmo com a utilização de diversos equipamentos eletrônicos o consumo de cadernos ainda continua em crescimento.



A demanda pelos itens de papelaria, principalmente os escolares, é maior entre janeiro e abril. Os varejistas mantêm suas expectativas positivas, à medida que a retomada da economia brasileira vai se consolidando, com a geração de empregos, redução da inflação e encerramento do período pandêmico. Nesse contexto, as pessoas começam a voltar para o mercado de consumo, aumentando o otimismo e o consumo.

Os industriais desse segmento devem investir na variação dos estoques, oferecendo boas condições de pagamentos, descontos, divulgação dos produtos e bom atendimento.

O mercado varejista de cadernos sofreu grande impacto com a recuperação judicial da Americanas S/A, grande player na venda de produtos escolares. Porém, a demanda do mercado continuará e haverá a migração para outros players do mercado varejista, ou seja, não há grande impacto para o setor industrial.

5.3 - Setor de produtos personalizados e embalagens

Simple mudanças na forma de expor seus produtos podem gerar um aumento significativo nas vendas. As embalagens podem ser motivo de sucesso para qualquer negócio.

Coloridas, bonitas, design inovador, ecológicas são aspectos que valorizam os produtos carregados pelas embalagens, trazendo uma sensação de êxtase àqueles que compram ou ganham um produto em uma bela embalagem. Uma pesquisa da ESPM mostrou, ainda, que 84,5% das pessoas repararam nas sacolas carregadas pela rua e 81,4% dos entrevistados afirmaram que as associam à imagem de quem as carrega.

Atualmente, as empresas produtoras de soluções em embalagens devem recorrer à inovação e capacidade de criação de seus colaboradores., buscando entender a necessidade de seus clientes, sempre voltado para ajudar empresários a enfrentar novos desafios, seja para venda de produtos ou para ser notado quando presentear .

Por ser um mercado muito restrito e personalizado, não há estudos técnicos que explicitam o crescimento do mercado ou a previsão da demanda. Podemos traçar um paralelo com o crescimento de comércios especializados que valorizam a personalização de seus produtos e criam uma personalidade única que demanda embalagens e soluções em sintonia com a identidade do cliente.



5.4 - Perspectivas da “CONFETTI”

O mercado de papelaria brasileiro está investindo fortemente na recuperação da demanda e intensificação da competição do setor varejista.

O avanço da modalidade *e-commerce*, intensificado pela pandemia COVID-19, se consolidou e trouxe uma nova forma de enxergar o varejo, levando os lojistas a buscar melhores ferramentas para ajustar operações e investir em novas tecnologias para conquistar os clientes.

As perspectivas da “CONFETTI” foram baseadas na análise das exigências do consumidor e as principais vias norteadoras será a inovação, com portfólios mais atrativos e alta qualidade nos produtos, o atendimento personalizado de seus clientes e a agilidade no desenvolvimento de soluções sustentáveis para o atendimento ao público sem prejudicar o meio ambiente.

Os principais riscos e desafios a serem enfrentados pelo segmento que a “CONFETTI” se enquadra são uma inflação acima do previsto, que reduz o poder de compra das famílias brasileiras, a desvalorização do real frente ao dólar norte-americano, tornando os insumos produtivos mais caros, e o risco de uma recuperação retardada da atividade econômica.

A “CONFETTI” neste cenário todo de retomada econômica do país, acredita que para continuar atendendo com excelência seus clientes, todos os esforços deverão ser envidados para superar a sua crise financeira, através da reestruturação de suas operações, focando no diferencial de seus produtos e serviços para uma maior geração de riquezas, fomentando a geração de empregos e divisas, cumprindo assim sua função social e se consolidando como empresa sólida, respeitando e servindo seus clientes.



7 - CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA "CONFETTI"

Em que pese a constante inovação de seus produtos e o rigoroso cumprimento de prazos e critérios de qualidade perante seus clientes, a "CONFETTI" acabou atingida pela visível instabilidade que atinge o varejo brasileiro nos últimos anos.

O varejo brasileiro vem mostrando sinais de instabilidade há anos. Grandes grupos varejistas apresentaram uma aceleração no nível de endividamento do setor, após a alta nos investimentos feitos com empréstimos cujos juros dispararam em 2015 e 2016 e entre 2021 e metade de 2022. Isso fez com que as dívidas financeiras das redes de varejo e grupos de serviços subissem 176% de setembro de 2021 a 2022.

Em um setor altamente dependente de capital de giro, essa instabilidade financeira logo despertou a atenção do mercado de crédito. Aqueles que ainda forneciam linhas de crédito a empresas do setor passaram a praticar taxas maiores, assegurando-se de um possível risco setorial.

Não se pode esquecer também que o mercado como um todo ainda se cura das feridas impingidas pela pandemia da COVID-19, que provocou retração econômica em nível mundial de forma poucas vezes antes vista. A recuperação dos números de vendas e investimentos aos níveis anteriores da catástrofe sanitária ainda se mostra longínqua, o que afeta diretamente o mercado de bens de consumo.

E nesses últimos anos, muitas empresas varejistas enfrentam períodos de instabilidade. Redes conhecidas como Ricardo Eletro, Barreds, Handbook, Leader e similares, em que pese sua relevante presença no mercado, também precisaram se socorrer do Poder Judiciário para manter-se em atividade. Imprescindível ressaltar que outras varejistas do mercado de papelaria também entraram em processo de recuperação judicial e impactaram diretamente a operação da Confetti, podemos citar Livraria Cultura e Livraria Saraiva.

No entanto, o caso mais relevante no momento, não somente para a Requerente como para o mercado como um todo, foi o pedido de recuperação judicial do Grupo B2W - Americanas.

A rede varejista, com atuação nacional, pediu recuperação judicial após revelar uma inconsistência contábil relevante. Dentre os seus credores, encontra-se esta Requerente.

O pano de fundo que culminou no pedido de recuperação judicial da Americanas terminou por lançar uma desconfiança ainda maior na higidez do setor varejista brasileiro, e com isso o crédito para empresas que pertencem ao setor ou dele dependem



tornou-se ainda mais escasso – e caro.

Neste cenário, ao vislumbrar uma parte preponderante de seus recebíveis ser atingida pelo pedido de recuperação judicial da Americanas, o fluxo de caixa da Requerente passou a sofrer desequilíbrio. E os seus credores, impactados pelos fatos mais recentes, por mais que não tenham motivos para desacreditar a Confetti, tornaram-se arredios a qualquer iniciativa de repactuação.

A Impetrante vendeu cerca de R\$ 11.000.000,00 em mercadorias para a Americanas, o que significou quase 40% de todo o seu faturamento do período de 2022. Para viabilizar essa operação, buscou recursos, comprou matéria prima, investiu em produção.

Contudo, a Americanas pagou apenas R\$ 3.178.319,96, de maneira que a Confetti figurou na lista de credores da recuperação judicial varejista por R\$ 7.911.336,23, enquanto seu passivo quirografário é de R\$ 15.083.154,42.

Por isso, salta aos olhos que seu problema é episódico e causado pelo chamado “efeito dominó” do estrago feito pela Americanas no mercado, sem contar a dificuldade de obter novos créditos para superar esse período.

A empresa não assumiu posição de mera espectadora diante destes fatores de risco, e adotou várias medidas de otimização.

Ainda neste ano de 2023, aguardava colher os frutos das diversas medidas adotadas para superar os problemas passados. Mas além de um cenário econômico ainda marcado por incertezas, e prevalecendo o câmbio em um formato desfavorável – o real é a moeda mais desvalorizada perante o dólar desde 2020 – acabou sendo duramente atingida pela inadimplência do seu principal cliente.

Em consequência de tal cadeia de fatos, a empresa encontra-se em episódica crise econômico-financeira, apesar dos mais diligentes esforços de seus administradores para vencê-la.

A empresa já diminuiu o seu tamanho buscando adaptar-se. Reduziu sua equipe, sua estrutura, e operou uma reestruturação societária buscando cortes nos custos operacionais e uma menor complexidade de suas rotinas empresariais.

Apesar de todo o exposto, a “CONFETTI” acredita ser transitória sua atual situação, visto já terem sido tomadas medidas administrativas e financeiras necessárias para equilibrar a sua receita.



8 - DA REESTRUTURAÇÃO DA “CONFETTI” (art. 53 da LRE)

A direção e equipe da “CONFETTI”, vem trabalhando arduamente para a redução de custos e despesas visando rentabilizar a operação. O resgate da credibilidade junto aos colaboradores e fornecedores, também tem sido uma das prioridades da empresa.

Diversas medidas foram tomadas para redução de despesas administrativas, logística, produção e comercial.

Apresenta-se, a seguir, um resumo das ações que já foram ou serão tomadas e estão incorporadas do planejamento financeiro operacional da “CONFETTI”.

8.1 - Medidas já adotadas ou em fase de implementação pela administração

8.1.1 - Gestão de produção e suprimentos

a) Implementação de metodologia de compras de matéria prima

A “CONFETTI” implementou a metodologia de controle de produção e compras, que orienta todas as decisões da cadeia logística e de produção de acordo com a carteira de pedidos e planejamento das vendas.

A empresa está focada, hoje, na compra de todas as matérias-primas sob demanda controlada, em sintonia com os departamentos comercial e de produção. Dentre os diversos benefícios, podemos citar como principais:

- Redução dos prazos pagamentos dos fornecedores, evitando assim acréscimo financeiro ou spread de risco na operação;
- A manutenção de estoques saudáveis, minimizando o risco de compras indevidas;
- Monitoramento on-line do custo médio por estrutura de produto subsidiando a formação do preço de venda;
- Monitoramento da representatividade das compras em relação ao faturamento.

b) Gestão de produção

A recuperanda vem estudando as melhores programações fabris para redimensionamento de volumes de produção, a fim de evitar interrupção nas linhas, priorizando imediatamente a compra das matérias-primas relacionadas ao semiacabado.



c) Metodologia de compras de insumos

A “CONFETTI”, mediante o estreitamento dos limites de créditos junto aos seus fornecedores e em muitos casos a suspensão do fornecimento, implementou nova metodologia de compras, ofertando a antecipação de recursos. Desta forma, o passivo da empresa se mantém estático e os fornecedores têm maior segurança para o fornecimento.

d) Desenvolvimento de produtos e campanhas para consumo de estoques de insumos parados a longa data

Para otimizar o consumo e evitar o desperdício de insumos, está estudando o desenvolvimento de produtos visando o consumo dos estoques de insumos que estão paralisados a longa data. A intenção é promover campanhas junto a seus clientes, com preços competitivos, para a produção e venda de produtos exclusivos de edição limitada.

e) Revisão das estruturas dos produtos

A “CONFETTI” está se esforçando para a revisão das matrizes de produtos produzidos pela “CONFETTI” buscando a identificação de ajustes que possam melhorar a perda e o desperdício de insumos, além do estudo sobre novos insumos mais baratos e mais adequados ao meio ambiente.

f) Análise dos apontamentos para direcionamento das estratégias industriais

O monitoramento constante dos apontamentos industriais passou a fazer parte integrante das estratégias e programação industrial, o que traz maior fluidez para o processo produtivo, evitando-se custos desnecessários com setup de máquinas, sem comprometer prazos de entregas e a qualidade dos produtos.

g) Gestão de perdas na produção

A empresa intensificou a rotina com o levantamento das perdas dos materiais de maior impacto no custo dos produtos. Há o monitoramento do processo produtivo, objetivando reduzir as perdas.

8.1.2 - Gestão da área comercial

a) Redesenho da área comercial



Após estudos e readequação do quadro de pessoal envolvido no departamento comercial da “CONFETTI”, identificou-se que o desafio para atingir o resultado financeiro almejado pela empresa é grande. Porém, por meio da implantação do novo projeto comercial a empresa irá potencializar a tomada de decisões da empresa num curto prazo de tempo, mantendo-se o foco no negócio, evitando-se desperdícios e não demandando altos investimentos na manutenção dos saldos dos estoques.

b) Gestão da carteira

Foi implementado o sistema de monitoramento constante da carteira de clientes/pedidos, passando pela análise e positivação de clientes.

Essas informações são de extrema necessidade para subsidiar planejamento estratégico de vendas e alinhamento junto a fábrica.

c) Foco em mercados promissores

A “CONFETTI”, inicialmente, irá direcionar sua força de vendas para o aumento de sua participação em mercados onde já está consolidado e onde entende ser mais rentáveis, trazendo assim, solidez para sua carteira e estabilidade para, no futuro, investir na abertura de novos mercados.

d) Revisão na segmentação do mercado

A empresa está em fase de conclusão do levantamento da segmentação do mercado para melhor embasamento das suas estratégias comerciais.

e) Pulverização da carteira de clientes

A “CONFETTI”, em seu planejamento de expansão, buscará a captação de clientes finais, a fim de conseguir melhores margens em seus produtos. Com essa estratégia eliminam-se os intermediários do negócio.

f) Realinhar o Planejamento de Vendas

De modo que a empresa instale um processo contínuo e estruturado de melhoria na tecnologia comercial já praticada e que se crie um ambiente de inovação permanente na geração de valor no foco do cliente a empresa está realinhando seu Planejamento de Vendas com:



- Retirada de produtos com baixo volume de vendas ou baixa margem;
- Ampliação da base de clientes por meio de uma análise na base de pagamento (abaixo de 60 dias) e rentabilidade do produto;
- Direcionamento de produtos por Região (visando a redução de fretes);
- Desenvolvimento e ampliação de novos Canais de Distribuição;
- Redistribuição de clientes por representantes comerciais;
- Reformulação da remuneração variável da equipe de vendas por margem de contribuição.

8.1.3 – Gestão da área financeira

a) Reestruturação do departamento financeiro

A empresa implementou uma reestruturação do departamento financeiro com a definição de responsabilidades, gestão e treinamento do pessoal interno. Referida reestruturação tem como objetivo a melhoria dos processos operacionais do departamento.

b) Recuperação de créditos vencidos e implantação de política de crédito

Foram tomadas medidas administrativas e estão sendo tomadas medidas judiciais cabíveis visando a recuperação de créditos vencidos.

Foi implantado sistema rígido de análise crédito de acordo com a capacidade financeira do cliente. A empresa está utilizando todas as ferramentas de mercado para obter informações sobre seus clientes e minimizar o risco da inadimplência.

c) Fluxo de caixa

A empresa adotou a política de faturar apenas o que se produz e efetuar os pagamentos, exatamente, daquilo que se consome de forma que já vem confortando os fornecedores e parceiros financeiros, pois substancialmente, as obrigações contraídas vêm sendo liquidadas de forma pontual e os débitos amortizados.

d) Retomada da credibilidade com credores

Intenso processo de discussão com os principais credores da empresa está sendo iniciado, objetivando a manutenção dos serviços essenciais a atividade e no fornecimento de matérias-primas fundamentais para o processo produtivo. A empresa vem num processo contínuo de retomada da credibilidade.



e) Busca de melhores fontes de financiamento

A “CONFETTI” vem intensificando esforços no sentido de negociar o financiamento das operações mercantis, negociando com instituições financeiras parcerias mais atraentes e menos onerosas.

8.1.4 - Redução de despesas administrativas, comerciais e industriais

Está sendo efetuada uma revisão de todas as despesas administrativas, comerciais e industriais visando à redução delas.

8.1.5 - Revisão dos procedimentos operacionais e parametrização do sistema integrado de gestão

Atualmente ainda existem algumas rotinas que não estão parametrizadas de maneira correta, assim sendo todas as rotinas operacionais estão sendo revisadas com a função de integrar todas as informações e gerenciar todos os processos sejam, financeiros, operacionais, contábeis etc., em uma plataforma única com mais eficiência, eficácia, segurança. A administração entende que essa medida poderá contribuir muito para a adequada e estruturação de bons níveis de controles internos e de transparências nas informações.

8.1.6 - Renegociação dos créditos não sujeitos a recuperação judicial

Os créditos extraconcursais não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial serão renegociados com as instituições financeiras visando o alongamento da dívida e redução do custo financeiro, adequando à realidade atual do fluxo de caixa.



9 - DAS PREMISSAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS ADOTADAS NESTE PLANO (Art. 53, II, da LRE)

9.1 - Viabilidade econômica

A Lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico do consultor na análise e avaliação criteriosas dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva tridimensional da ciência e política contábil, da moderna gestão no mercado globalizado.

Os administradores e os consultores da “CONFETTI” cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos..

Entretanto, a melhor contribuição do modelo proposto foi à elaboração de um modelo de relatório gerencial que primou pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via implementação deste Plano, feita a partir da captação das medidas de recuperação estudadas pelos administradores da “CONFETTI”.

Assim sendo, foram feitas projeções de custos, despesas e receitas da empresa para o período de 15 (quinze) anos (Anexos I a X).

Apresenta-se, ainda, a Demonstração de Resultados Projetados (Anexo II), que deverá ser sempre confrontado com os dados reais para as devidas avaliações, o que, em última análise, permite a identificação de eventuais desvios e a imediata implementação de ações corretivas, tornando o Plano facilmente acompanhável e flexível.

O modelo foi acoplado a uma Demonstração de Fluxos de Caixa Projetados (Anexo I), que reflete, em bases anuais, a capacidade da empresa para o cumprimento dos compromissos assumidos: a liquidação dos valores devidos.

Finalmente, também é apresentado o Demonstrativo de Pagamento a Credores (Anexos IX e X). Esses demonstrativos contemplam as diversas modalidades de amortização da dívida propostas pela empresa as quais se encontram detalhadamente comentadas no item 12 deste Plano.



9.2 - Premissas utilizadas para as projeções financeiras

Inicialmente, importante ressaltar que as premissas que foram utilizadas na elaboração das projeções de resultado e fluxo de caixa são as seguintes:

- Fundamentar projeções na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto desta proposta;
- Determinar, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- Destacar que é absolutamente imprescindível a concessão dos prazos de carência estabelecidos no item 12 deste plano;
- O valor constante da 1ª relação de credores será utilizado como base para o presente plano.

No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à recuperação judicial (honorários do administrador judicial e consultorias jurídica e financeira).

Por fim, ressalta-se que a adequada recuperação da empresa, que se dará pela implementação das medidas previstas neste Plano, dependerá de diversos fatores, pois além da boa vontade, do conhecimento, da experiência e da capacidade de todos os envolvidos, sejam eles administradores, consultores, cada qual com suas habilidades, o sucesso desta recuperação também dependerá de fatores externos, tais como a política cambial e monetária, política de juros, modificações na carga tributária, etc., fatores esses, que hoje são imprevisíveis.

Recomenda-se, portanto, que para superar esses obstáculos imponderáveis no momento, ser importante manter-se sempre atualizado, sem perder de foco o objetivo principal da empresa, ou seja, a obtenção de resultados positivos.

As planilhas trazidas como anexos ao presente Plano demonstram de forma inequívoca, que a **"CONFETTI"** é uma empresa viável, posto que, poderá manter-se no mercado, bem ainda, gerar recursos em longo prazo para pagar seus credores e manter, assim, o negócio em bom funcionamento.

Destaque-se, quanto à viabilidade econômica, que o negócio da **"CONFETTI"** possui mercado para uma ampla expansão, assim, tanto pelas planilhas anexas, como pelo cenário macro econômico e pelos mercados que atua, é evidente que a **"CONFETTI"** é



economicamente viável, especialmente no que se refere à busca de parcerias e desenvolvimento de novos mercados procurando aumentar a rentabilidade da empresa.

Todos os fatores acima, trabalhados em conjunto, especialmente, as novas estratégias empresariais e financeiras, levarão novamente a **"CONFETTI"** a uma posição de destaque no setor, implicando em sua recuperação, prevalecendo, assim, os princípios da função social da empresa, da manutenção da fonte geradora de empregos e de tributos, dando valia ao espírito norteador da Lei 11.101/05.



10 - BENS PATRIMONIAIS

10.1 - Capital tangível

A empresa possui bens patrimoniais, composto por uma unidade conforme citado no item 2.2. A seguir, apresenta-se o resumo dos bens e sua valorização:

Grupo de bens	Valor avaliado
Equipamentos de informática	R\$ 57.368,62
Máquinas e equipamentos	R\$ 2.542.560,60
Móveis e utensílios	R\$ 55.936,17
Total Geral	R\$ 2.655.865,39

O Laudo de Avaliação desses bens foi preparado por RAMMCTB Assessoria Empresarial, empresa especializada em Contabilidade e Avaliação, CNPJ nº. 23.017.354/0001-44, e está sendo apresentado juntamente com este Plano de Recuperação em anexo.

Além dos bens patrimoniais integrantes do ativo imobilizado da empresa, registra-se ainda que a "CONFETTI" possui estoque de mercadorias, conforme evidenciado em seus balancetes contábeis.



11 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

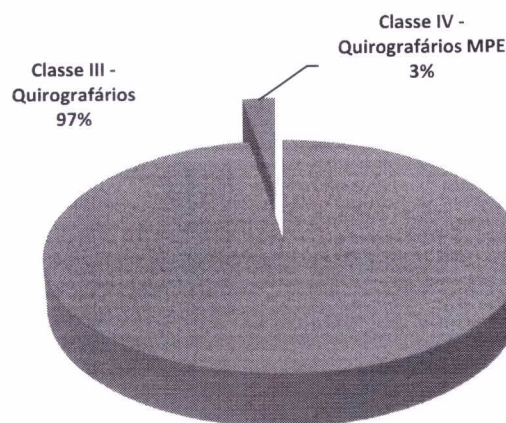
O quadro de credores da “CONFETTI” é predominantemente composto por fornecedores e instituições financeiras. Com relação a fornecedores, observa-se que os créditos, em sua grande maioria são originários de estreito e antigo relacionamento comercial, adquiridos no desempenho de seu objetivo social.

Desta forma, o resumo dos credores da “CONFETTI”, detalhado por grupo segue abaixo:

CLASSES	VALOR	
<i>Classe III - Quirografários</i>	R\$	14.695.726,21
<i>Classe IV - Quirografários MPE</i>	R\$	387.428,21
TOTAL GERAL	R\$	15.083.154,42

Gráfico de representatividade por classe de credores

Endividamento da CONFETTI



Fonte: CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O valor dos créditos sujeitos a recuperação judicial de todas as classes arrolados pela recuperanda na petição inicial foi de R\$ 15.083.154,42 (quinze milhões, oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).



12 - DO PAGAMENTO AOS CREDORES

A presente recuperação judicial possui 02 (duas) classes de credores, os credores quirografários e os credores quirografários MPE.

Estão sendo considerados na listagem de credores os valores informados na relação geral de credores apresentada na inicial do pedido de recuperação judicial. Ressalta-se que, a referida lista de credores será objeto de análise e ajustes pelo Administrador Judicial, que divulgará nova listagem oportunamente, conforme previsão do art. 7º, § 2º da LRE.

O Plano de pagamento foi concebido levando-se em consideração as projeções do fluxo de caixa livre. Referidas projeções foram elaboradas partindo-se dos relatórios gerenciais e contábeis da “CONFETTI” e realizando-se projeções para os próximos 15 (quinze) anos, incluindo-se algumas variáveis e fatores determinantes econômico-financeiros e de mercado.

12.1 - Pagamento aos credores da Classe I – Trabalhistas

12.1.1 - Credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração da 2ª relação geral de credores

Tendo em vista que podem existir processos trabalhistas em trâmite, ou a serem ajuizados no período de dois anos da rescisão do contrato de trabalho, em que se discutem verbas controversas e alheias ao parágrafo único do artigo 54 da Lei 11.101/05, tomando por base o princípio legal, e evitando privilegiar credores da mesma classe, a “CONFETTI” pagará aludidas verbas, caso reconhecido pela Justiça do Trabalho e devidamente habilitado no processo de recuperação judicial, da seguinte forma:

- a) *Pagamento de 100% do valor do crédito;*
- b) Pagamento em parcela única no 5º (quinto) dia útil do 12º mês, contados da data da publicação do trânsito em julgado do incidente processual que determinar a habilitação do crédito na recuperação judicial, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos;
- c) Os valores serão corrigidos por IPCA, a partir da publicação do trânsito em julgado do incidente processual que determinar a habilitação do crédito na recuperação judicial;
- d) Os valores que excederem os 150 (cento e cinquenta) salários mínimos serão pagos em 24 parcelas iguais mensais, sendo a primeira parcela vencível em 30



dias após o pagamento da parcela prevista no item “b”, retro, e as demais na mesma data dos meses seguintes;

- e) O Credor deverá informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria ou através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail (credores.rj@confetti.com.br), seus dados bancários para fins de pagamento em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima.

O valor base do salário mínimo utilizado na proposta acima será o salário mínimo nacional oficial vigente na data da publicação do trânsito em julgado do incidente processual que determinar a habilitação do crédito na recuperação judicial.

Caso o IPCA seja descontinuado, será utilizado o índice de correção que vier a substituí-lo.

O disposto previsto no parágrafo único do art. 54 da Lei 11.101/05 será cumprido nos termos da Lei.

A proposta de pagamento descrita para essa classe de credores atende aos princípios legais, ressaltando-se a definição das datas de pagamentos, dos valores a serem pagos e as correções incidentes sobre crédito.

12.1.2 - Encargos sociais

Os encargos sociais relacionados à classe trabalhista serão pagos e/ou parcelados na forma prevista em Lei.

12.1.3 - Pagamento a credores trabalhistas com ação em andamento e FGTS

Os valores decorrentes de créditos trabalhistas devidos em razão de condenação judiciais serão pagos na forma prevista na cláusula 12.1.1 deste plano

12.2 - Pagamento aos credores da Classe III - Quirografários

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários.

- a) Pagamento de 100% (cem por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores, ou seja, não há deságio;**



- b) Os valores serão corrigidos por IPCA adicionado de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano) a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- c) Os pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira ao final do sexto mês, imediatamente, após o encerramento da carência e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes;
- d) O Credor deverá informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria ou através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail (credores.rj@confetti.com.br), seus dados bancários para fins de pagamento em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima.
- e) A Previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 15 (quinze) anos conforme quadro apresentado abaixo:

ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
1	Carência total
2	Carência total
3	3,00% do principal + 100% da correção
4	3,00% do principal + 100% da correção
5	4,00% do principal + 100% da correção
6	5,00% do principal + 100% da correção
7	5,00% do principal + 100% da correção
8	7,50% do principal + 100% da correção
9	8,00% do principal + 100% da correção
10	8,00% do principal + 100% da correção
11	10,00% do principal + 100% da correção
12	10,00% do principal + 100% da correção
13	11,00% do principal + 100% da correção
14	11,00% do principal + 100% da correção
15	14,50% do principal + 100% da correção

Caso o IPCA seja descontinuado, será utilizado o índice de correção que vier a substituí-lo.

A recuperanda utilizará os recursos obtidos com o recebimento dos valores da Americanas S/A para liquidação integral da presente classe conforme condição descrita na cláusula 13.2 do presente plano.



A proposta de pagamento descrita para essa classe de credores atende aos princípios legais, ressaltando-se a definição das datas de pagamentos, dos valores a serem pagos e as correções incidentes sobre crédito.

12.3 - Pagamento aos credores da Classe IV - Quirografários MPE

Apresentamos, a seguir, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores quirografários MPE.

- a) **Pagamento de 100% (cem por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores, ou seja, não há deságio;**
- b) Os valores serão corrigidos por IPCA adicionado de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano) a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- c) Carência de 1 (um) ano para início dos pagamentos, contada da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- d) Pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira ao final do sexto mês, imediatamente, após o encerramento da carência e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes;
- e) O Credor deverá informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria ou através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail (credores.rj@confetti.com.br), seus dados bancários para fins de pagamento em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima.
- f) A Previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 5 (cinco) anos conforme quadro apresentado abaixo:

ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
1	Carência total
2	25,00% do principal + 100% da correção
3	25,00% do principal + 100% da correção
4	25,00% do principal + 100% da correção
5	25,00% do principal + 100% da correção



A recuperanda utilizará os recursos obtidos com o recebimento dos valores da Americanas S/A para liquidação integral da presente classe conforme condição descrita na cláusula 13.2 do presente plano.

Caso o IPCA seja descontinuado, será utilizado o índice de correção que vier a substituí-lo.

A proposta de pagamento descrita para essa classe de credores atende aos princípios legais, ressaltando-se a definição das datas de pagamentos, dos valores a serem pagos e as correções incidentes sobre crédito.

12.4 – Credores Colaborativos

Aos credores (fornecedores de insumos e prestadores de serviços) que concederem crédito à “CONFETTI” durante o processo de recuperação, serão oferecidas condições diferenciadas para a aceleração do pagamento das parcelas previstas no plano de recuperação.

A subdivisão dos credores integrantes de uma mesma classe através da adoção de critérios objetivos e claramente justificados pelas peculiaridades inerentes ao caso, não viola o princípio do *pars conditio creditorum*, constituindo na verdade medida voltada à preservação da atividade empresária e ordinariamente adotada em prol da fomentação das operações desenvolvidas pelos devedores, em nítida concretização da regra do art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Observa-se que para os credores colaborativos se estabeleceu condições diferenciadas de pagamento das dívidas, sendo que estas condições se encontram justificadas na espécie, na medida em que atua como manobra de incentivo aos credores, para que se disponham a manter em níveis normais o fornecimento de insumos aos devedores, aumentando com isso a probabilidade de êxito da recuperação judicial, em benefício de toda a coletividade.

Registra-se que o fato de se estabelecer uma previsão de pagamento diferente a estes credores, tidos como parceiros, há entendimento absolutamente tranquilo dos tribunais pelo país no sentido da legalidade de condições diferenciadas aplicáveis a esses credores.

A jurisprudência entende possível que assim seja, pois dentro de uma mesma classe pode haver o respeito à sua condição especial e que ainda, sua modalidade principal contribui com a manutenção do relacionamento empresarial com a devedora.

12.4.1 – Fornecedores Colaborativos

Aos credores (fornecedores de insumos e prestadores de serviços) que



concederem crédito à “CONFETTI” durante o processo de recuperação, serão oferecidas condições diferenciadas para a aceleração do pagamento das parcelas previstas no plano de recuperação, conforme critérios dispostos nos itens abaixo.

A hipótese prevista neste item beneficiará somente o credor fornecedor (fornecedores de insumos e prestadores de serviços) que conceda à “CONFETTI” prazo para pagamento das mercadorias/serviços adquiridos, sem juros sobre o valor faturado, conforme acordo comercial entre as partes. A condição de credor colaborador se estende a todos os fornecedores e prestadores de serviços inscritos na classe III – quirografários e na classe IV – quirografários MPE.

À adesão a essa condição de credor colaborador ocorrerá mediante a celebração de termo de entendimentos entre as partes que deverá prever prazo para pagamento dos novos fornecimentos de insumos e/ou serviços.

Na hipótese de credor colaborador optar por conceder prazo para pagamento das mercadorias/serviços será retornado, a título de aceleração do pagamento, o percentual de 3% (três por cento) a cada 30 (trinta) dias de prazo para pagamento contado a partir do momento da emissão da nota fiscal de fornecimento, com o concomitante embarque da mercadoria.

Os valores retornados serão utilizados para a aceleração do pagamento das parcelas previstas no plano de recuperação, de forma que o saldo será utilizado para pagamento das parcelas de forma progressiva.

A aplicação da cláusula de aceleração do pagamento somente ocorrerá se concluída a aquisição da mercadoria ou a prestação do serviço que deverão ser negociadas de acordo com as práticas de mercado no momento de cada negociação.

Ainda, a manutenção do credor nas condições desta cláusula de credor fornecedor colaborativo, dependerá da regularidade do fornecimento com prazos para pagamentos, ao menos, até a quitação integral do crédito do credor colaborador. Na hipótese de suspensão do fornecimento por causa não atribuída à Recuperanda, será interrompido a condição de aceleração do pagamento e o saldo será liquidado de acordo com a forma de pagamento prevista para a classe em que o credor se insira, mediante notificação prévia, por escrito, do respectivo credor.

O termo de adesão à esta classe de credores colaborativos deverá ser firmado entre as partes em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, sendo que, findo o prazo não serão aceitas novas adesões.

A “CONFETTI” se reserva o direito de não aceitar a efetivação de compras de insumos ou serviços, caso não se comprove a necessidade de capital de giro ou a



necessidade de insumos e matéria prima, assim sendo, não se aplicarão as presentes condições previstas nesta cláusula.

12.4.2 – Financiadores Colaborativos

Os credores Financiadores Colaborativos poderão ter o seu crédito quitado de modo acelerado, desde que viabilizem operações de financiamento e fomento às operações da empresa durante o processo da recuperação judicial (art. 67, LRF). Seguem abaixo as condições para liquidação destes credores:

- a) Para cada operação realizada o credor poderá efetuar a retenção de até 3% (três por cento) do valor total da operação a cada fração de 30 (trinta) dias de prazo médio de vencimento dos títulos que compõe a operação;
- b) Os valores retornados serão utilizados para a aceleração do pagamento das parcelas previstas neste plano de recuperação, de forma progressiva, de acordo com classe à qual o credor se insere;
- c) A validade desta classe de credores colaborativos será até a quitação integral do crédito ou o prazo máximo de 15 (quinze) anos;
- d) Para aproveitar a forma acelerada de pagamento acima descrita, os credores Financiadores Colaborativos deverão conceder novas linhas de financiamento e de desconto com valor equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) sobre o montante do crédito inscrito no quadro geral de credores (ou relação de credores vigente à época da concessão do crédito).

O termo de adesão à esta classe de financiadores colaborativos deverá ser firmado entre as partes em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, sendo que, findo o prazo não serão aceitas novas adesões.

A “CONFETTI” se reserva o direito de não aceitar o crédito nesta modalidade, caso não haja necessidade de capital de giro ou as linhas externas, ou ainda os spreads deste crédito não se mostrarem adequados à época.

12.5 – Compensação

Os credores, de qualquer Classe que se encontrem, simultaneamente, na condição de credores e de clientes e/ou devedores das recuperandas, terão os seus créditos extraconcursais quitados, integral ou parcialmente, conforme os valores de cada crédito e débito, por meio de compensação, ex vi do art. 368 e seguintes do Código Civil.



Será efetuada a compensação dos valores devidos e contemplados na presente forma de pagamento com os valores devidos pelo credor à “CONFETTI”, desde que o valor compensado não seja superior àquele devido pela “CONFETTI” conforme previsto neste plano, em sua respectiva competência. Igual tratamento aplicar-se-á às hipóteses de adiantamentos a fornecedores, casos em que tais fornecedores terão os seus créditos sujeitos aos efeitos da recuperação compensados com os valores eventualmente adiantados como garantia de fornecimento. Poderá a “CONFETTI” e o respectivo fornecedor acordar, caso a caso, que o pagamento do crédito sujeito à recuperação dar-se-á na forma ordinária prevista neste plano, compensando-se o adiantamento em fornecimentos futuros. Os adiantamentos a fornecedores, na hipótese de efetiva compensação, terão como contrapartida contábil a baixa de fornecedores, clientes ou funcionários, aplicando-se a regra do art. 368 do Código Civil e, analogicamente, a do art.122 da Lei 11.101/05.

12.6 - Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores

- Caso até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (art. 56 da LRE) tenha sido apresentada a 2ª Relação de Credores pelo Administrador Judicial (CF. art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05), os credores constantes dessa nova relação terão o mesmo tratamento que será dado aos credores da primeira lista de credores no presente Plano.
- Cumprimento das determinações da LFRE, especialmente, do artigo 50, I e XI;
- Tratamento igualitário entre credores da mesma classe;
- Viabilidade financeira do plano;
- Fazer prevalecer o espírito da Lei, tratando seus credores, parceiros históricos da empresa, com justiça e bom senso;

12.7 - Créditos reconhecidos após a segunda relação de credores divulgada pelo Administrador Judicial

Os créditos reconhecidos após a publicação da segunda relação de credores da “CONFETTI” serão pagos de acordo com a proposta de pagamento para a respectiva classe, considerando que o primeiro ano, para fins de contagem do prazo de carência, será aquele imediatamente após a data da publicação do trânsito em julgado da decisão que reconheceu o crédito e considerando que o fluxo seguirá normalmente a partir de então, sem pagamento retroativo.



12.8 - Demonstrativo de pagamento a credores

a) Valores destinados para pagamento - Quirografários

ANO	Saldo	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 14.695.726	R\$ 1.028.701	R\$ 15.724.427	-	R\$ -
2	R\$ 15.724.427	R\$ 943.466	R\$ 16.667.893	-	R\$ -
3	R\$ 16.667.893	R\$ 1.000.074	R\$ 17.667.966	3,00%	R\$ 1.500.110
4	R\$ 16.167.856	R\$ 970.071	R\$ 17.137.927	3,00%	R\$ 1.470.108
5	R\$ 15.667.819	R\$ 940.069	R\$ 16.607.888	4,00%	R\$ 1.606.785
6	R\$ 15.001.103	R\$ 900.066	R\$ 15.901.170	5,00%	R\$ 1.733.461
7	R\$ 14.167.709	R\$ 850.063	R\$ 15.017.771	5,00%	R\$ 1.683.457
8	R\$ 13.334.314	R\$ 800.059	R\$ 14.134.373	7,50%	R\$ 2.050.151
9	R\$ 12.084.222	R\$ 725.053	R\$ 12.809.276	8,00%	R\$ 2.058.485
10	R\$ 10.750.791	R\$ 645.047	R\$ 11.395.838	8,00%	R\$ 1.978.479
11	R\$ 9.417.359	R\$ 565.042	R\$ 9.982.401	10,00%	R\$ 2.231.831
12	R\$ 7.750.570	R\$ 465.034	R\$ 8.215.604	10,00%	R\$ 2.131.823
13	R\$ 6.083.781	R\$ 365.027	R\$ 6.448.808	11,00%	R\$ 2.198.495
14	R\$ 4.250.313	R\$ 255.019	R\$ 4.505.331	11,00%	R\$ 2.088.487
15	R\$ 2.416.844	R\$ 145.011	R\$ 2.561.855	14,50%	R\$ 2.561.855

b) Valores destinados para pagamento - Quirografários MPE

ANO	Saldo	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 387.428	R\$ 27.120	R\$ 414.548		R\$ -
2	R\$ 414.548	R\$ 24.873	R\$ 439.421	25,00%	R\$ 128.510
3	R\$ 310.911	R\$ 18.655	R\$ 329.566	25,00%	R\$ 122.292
4	R\$ 207.274	R\$ 12.436	R\$ 219.711	25,00%	R\$ 116.073
5	R\$ 103.637	R\$ 6.218	R\$ 109.855	25,00%	R\$ 109.855

c) Resumo de pagamento de credores

Classe	Carência	Forma de Pagamento	Correção	Deságio
Classe III - Quirografários	2 anos	100% - Pagamento fixo em 15 anos	IPCA + 1% a.a.	Sem deságio
Classe IV - Quirografários MPE	1 ano	100% - Pagamento fixo em 5 anos	IPCA + 1% a.a.	Sem deságio

12.9 - Prazos para pagamento

Todos os prazos constantes neste Plano ocorrem a partir da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial da "CONFETTI", salvo expressa disposição em contrário constante na mesma.



12.10 - Impostos

A empresa procura manter os pagamentos dos impostos de forma pontual.

Os Diretores da “CONFETTI” têm convicção que é preciso envidar todos os esforços para a manutenção da regularidade do pagamento dos tributos municipais, estaduais e federais, além dos parcelamentos vigentes.

13 - CRÉDITOS INSCRITOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AMERICANAS S/A.

13.1. Proposta de pagamento apresentada pela Americanas S/A.

Conforme já explanado, o principal motivo da crise enfrentada pela “CONFETTI” foi decorrente da suspensão dos pagamentos pela Americanas S/A em decorrência do seu pedido de recuperação judicial.


A Americanas apresentou seu plano de recuperação com a previsão de condição especial para os “Credores Fornecedores Colaboradores”, conforme abaixo:

6.2.7. Credores Fornecedores Colaboradores. Considerando a importância de que seja mantido o fornecimento de mercadorias para revenda ao Grupo Americanas, os Credores Fornecedores Colaboradores que optarem por receber seus Créditos Quirografários nos termos desta Cláusula 6.2.7 concordam, cumulativamente, a (i) retornar, em até 30 (trinta) dias contados de 31 de março de 2023, desde que solicitado pela Americanas, a oferta de fornecimento para o Grupo Americanas de produtos não financeiros, conforme aplicável, nos mesmos volumes, sortimento, prazo de entrega e condições acordados entre a Companhia e o respectivo Credor Fornecedor Colaborador; (ii) retornar imediatamente outras negociações acessórias, tais como verbas, Americanas Ads, bônus, de forma a permitir o reestabelecimento das margens combinadas entre a Companhia e o respectivo Credor Fornecedor Colaborador; (iii) conceder, imediatamente após a quitação integral do Crédito Quirografário do respectivo Credor Fornecedor Colaborador, a extensão imediata de prazo de pagamento para o Grupo Americanas para o prazo usualmente praticado durante o ano de 2022; e (iv) manter o Compromisso de Não Litigar previsto na Cláusula 9.3.

6.2.7.1 Os Credores Fornecedores Colaboradores terão seus Créditos Quirografários quitados integralmente em parcela única, sem deságio e sem correção, na data que ocorrer primeiro entre (i) até 15 (quinze) dias após a data de conclusão do Aumento de Capital – Novos Recursos ou (ii) até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da Data de Homologação.

6.2.7.2 Caso o respectivo Credor Fornecedor Colaborador deixe de cumprir por 30 (trinta) dias consecutivos após 31 de março de 2023 com qualquer dos compromissos assumidos nos termos da Cláusula 6.2.7 acima, o Crédito Quirografário do respectivo Credor Fornecedor Colaborador ficará sujeito aos seguintes descontos e nova forma de pagamento:

29



Assinado eletronicamente por FELIPE VIEIRA DE ARAUJO CORREA - 20/03/2023 23:34:02
<https://tjrn.pje.jus.br/443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032023340260400000046136097>
 Número do documento: 23032023340260400000046136097

Num. 50388971 - Pág. 29

A “CONFETTI” já está em contato com a Americanas para a adesão à condição de fornecedor colaboradores. Inclusive, após o pedido de recuperação da Americanas a “CONFETTI” já efetuou novas vendas e entregas. Cabe ressaltar que, o plano de recuperação judicial apresentado pela Americanas passará pela análise e votação dos credores em assembleia geral podendo vir a ter alteração nas condições de pagamento.



13.2. Destinação dos valores recebidos na recuperação judicial da Americanas S/A.

O valor a receber na recuperação judicial da Americanas S/A perfaz o total de R\$ 7.911.336,23, conforme abaixo:

1842	CONFETTI IND COM E IMP LTDA	74287126000109	BRL	7.911.336,23	7.911.336,23	Classe III
1843	CONFIANÇA IMOBILIARIA LTDA	13428052000176	BRL	42.816,21	42.816,21	Classe III
1844	CONFIANÇA PREST DE SERV DEBETIZ LTD	13136249000170	BRL	400,00	400,00	Classe III
1845	CONFORTO AMB TECN EM DESPOLUI	1183252000172	BRL	1.874,59	1.874,59	Classe III
1846	CONFRONTO CONSULTORIA EMPRESARIAL	0261755000114	BRL	4.074,58	4.074,58	Classe III
1847	CONGELADOS DELICIA COMERCIO ALIM LT	1645608000110	BRL	2.033,06	2.033,06	Classe III
1848	CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE RFOP LTDA	11746820001143	BRL	524,05	524,05	Classe III
1849	CONNECTA COM E SERVICOS LTDA	15470406000105	BRL	400,00	400,00	Classe III
1850	CONRAD DO BRASIL LTDA	2568717000101	BRL	10.954,57	10.954,57	Classe III
1851	CONS EMP DO LONDRIANA NORTE SHOPPING	18801720000123	BRL	228.324,14	228.324,14	Classe III
1852	CONSERVAS DO PORTO LTDA EPP	0754720200119	BRL	11.980,41	11.980,41	Classe III
1853	CONSIGAZ DISTR DE GAS LTDA	15975300000289	BRL	1.759,00	1.759,00	Classe III
1854	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS	15975300000277	BRL	634,00	634,00	Classe III
1855	CONDORCIO BOULEVARD VILA VELHA	15091790000130	BRL	243.561,84	243.561,84	Classe III
1856	CONDORCIO CONDOMINIO SHOPPING METRO TUCU	16740396000103	BRL	2.254,51	2.254,51	Classe III
1857	CONDORCIO CONDOMINIO SHOPPING PONTA NEGR	184950682000106	BRL	7.751,29	7.751,29	Classe III
1858	CONDORCIO EMP CRYSTAL P SHC CENTER	14942601000113	BRL	141.928,82	141.928,82	Classe III
1859	CONDORCIO EMPREED SHOPPING ESTACAO	9248977000111	BRL	20.954,14	20.954,14	Classe III



Assinado eletronicamente por: FELIPE DE OLIVEIRA GONCALVES - 10/02/2023
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23021>
 Número do documento: 23021023161810800000043685960

Conforme previsão da condição de pagamento descrita no item 13.1 acima, a “CONFETTI” terá a possibilidade de recebimento da integralidade desse valor.

A proposta de antecipação somente será válida para os credores colaborativo, na forma do plano proposto pela Americanas S/A.

Caso a “CONFETTI” receba seus créditos na condição descrita, os valores recebidos serão prioritariamente destinados para a liquidação integral dos credores inscritos no seu quadro de credores.

Esse pagamento é um bônus e uma possibilidade de antecipação de pagamento mediante deságio, e caso os valores não sejam recebidos na forma prevista no plano original da Americanas S/A por qualquer motivo alheio a vontade da “CONFETTI”, em nada afetará as demais cláusulas deste Plano.

As condições para a liquidação integral serão as seguintes:

a) Pagamento de 47,55% (quarenta e sete virgula cinquenta e cinco por cento) do saldo de cada credor constante da relação de credores na data prevista para o pagamento, ou seja, deságio de 52,45% (cinquenta e dois virgula cinquenta e cinco por cento);

b) O pagamento será realizado em parcela única em até 30 (trinta) dias contado da data do recebimento dos recursos na conta bancária da “CONFETTI”;

Os credores que tiverem aderido à condição de “Credores Colaborativos” prevista na cláusula 12.4 do presente plano, poderão optar pelo recebimento de seus créditos nesta



condição ou manter o fluxo de recebimento na condição originalmente apresentada para a classe ao qual o credor se insere.

Mediante este pagamento será dada ampla e total quitação aos valores relacionados no quadro geral de credores da **"CONFETTI"**.

Caso a **"CONFETTI"** não receba seus créditos condição de pagamento prevista no item 13.1, ou se após os pagamentos existir ainda saldo disponível, fica determinado que os valores recebidos serão incorporados ao caixa e serão usados para aumentar a segurança do cumprimento do Plano.

A **"CONFETTI"** reforça que buscará a melhor forma de recebimento de seus créditos buscando preservar seus interesses e o de seus credores.

14 - OUTROS EFEITOS INERENTES À APROVAÇÃO DO PLANO

14.1 - Suspensão das ações de recuperação de crédito

Após a aprovação do plano de recuperação judicial, deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitorias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a “CONFETTI”, referente aos créditos sujeitos à recuperação judicial e que tenham sido novados pelo Plano aprovado.

É vedada ainda, a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o Plano aprovado estiver sendo regularmente cumprido. Os processos permanecerão suspensos enquanto as obrigações assumidas neste Plano estiverem sendo cumpridas a tempo e modo, até eventual solução, resilição ou alteração do Plano aprovado.

Os credores não poderão ajuizar novas ações de cobrança, execução ou de qualquer outro título no intuito de reaver os créditos incluídos na recuperação Judicial, mesmo que cedidos a terceiros, por endosso ou cessão de crédito, ou de período abrangido pela recuperação, salvo no caso de descumprimento do Plano, nos termos dos artigos 58 e 59 da Lei nº 11.101/2005.

No caso de interposição de ação em razão dos créditos referidos no parágrafo acima, não poderá o patrimônio da empresa e dos seus devedores solidários sofrer qualquer espécie de ônus na tentativa de cumprimento de ato executório.

14.2 - Novação da dívida

A aprovação do Plano acarretará por força do disposto no art. 59 da Lei nº 11.101/2005 a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

Com a aprovação deste Plano de Recuperação, a novação das dívidas se estenderá, ato contínuo, de maneira incondicional em relação aos diretores, administradores ou terceiros que figuram como avalistas, fiadores e coligados ou devedores solidários, ou seja, enquanto a empresa estiver adimplente com o Plano de Recuperação Judicial ficará suspensa a exigibilidade dos créditos em face dos avalistas, fiadores e coligados ou devedores solidários, sobrestando inclusive as ações já ajuizadas. Uma vez cumprida a obrigação nos termos do plano ora proposto, extingue-se a dívida em face da companhia e, também, dos diretores, administradores ou terceiros que figuram como avalistas, fiadores e coligados ou devedores solidários, as quais somente poderão ver retomadas suas exigibilidades na eventual hipótese de descumprimento do Plano e convalidação da recuperação judicial em falência.



14.3 - Suspensão da publicidade dos protestos

Uma vez o plano de recuperação judicial aprovado, consolidada a novação de todos os créditos sujeitos à recuperação judicial, todos os credores concordarão com suspensão da publicidade dos protestos efetuados, desde que o plano de recuperação judicial esteja sendo cumprido nos termos aprovados, ordem esta que poderá ser tomada pelo Juiz da recuperação judicial a pedido da recuperanda desde a data da concessão da Recuperação.

Após a quitação dos créditos nos termos do Plano de Recuperação, os valores serão considerados quitados integralmente e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência/instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o plano de recuperação judicial estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

14.4 - Pagamento aos credores ausentes ou omissos

Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).

Os Credores devem informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria ou através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail (credores.rj@confetti.com.br), seus dados bancários para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, seus dados bancários.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado seus dados bancários não serão considerados como descumprimento do Plano.

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor ficarão no caixa da empresa e em nenhum cenário ocorrerão depósitos judiciais para credores ausentes. As parcelas não pagas em razão da falta das informações bancárias serão pagas juntamente com a próxima parcela vincenda e serão corrigidas a taxa de 2% ao ano (dois por cento ao ano) da data da informação dos dados bancários até a data do efetivo pagamento.



14.5. - Descumprimento do Plano

Eventual mora no descumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de (30) trinta dias a contar da data de vencimento, não sendo considerado descumprimento do plano.



15 - RESUMO “CONCLUSÃO”

O plano de recuperação judicial proposto atende cabalmente os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da “CONFETTI”.

O presente Plano cumpre a finalidade da Lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo fundamentado com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores e a viabilidade econômica da empresa.

Saliente-se ainda que o Plano de recuperação apresentado demonstra a viabilidade financeira e econômica da entidade, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que a “CONFETTI” agilize os pagamentos dentro do prazo estabelecido.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira da “CONFETTI” é medida que trará benefícios a sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao país, especialmente na região sudeste do Brasil, somado ao fato de que as medidas financeiras, de comercialização e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de prazos com credores para a efetiva recuperação judicial de empresas, vemos o presente Plano como a cabal solução para a continuidade da entidade.

Cabe esclarecer que todas as informações que fundamentaram a elaboração do presente Plano de recuperação, assim como os dados contábeis, projeções e análises, foram fornecidas pela equipe interna da “CONFETTI”. Da mesma forma, as afirmações e opiniões aqui expressadas refletem exclusivamente sua visão e entendimento dos fatos que o levaram a requerer sua recuperação judicial.

Ressalte-se que, como sucede com qualquer planejamento, seu efetivo resultado depende de inúmeros fatores, muitas vezes alheios ao controle e determinação de quem o está implantando.

É importante observar que o risco é inerente a qualquer empreendimento, e a incerteza inerente a qualquer projeção. Absolutamente impossível eliminá-los totalmente, por esse motivo procurou-se, de forma transparente, adotar premissas cautelosas, a fim de não comprometer a realização do esforço a ser empregado.



Caso seja necessário, o plano de recuperação poderá sofrer futuras alterações, com modificação das propostas aqui declaradas. Para tanto, observar-se-ão as mesmas condições impostas pela Lei para sua tramitação, ou seja, aquiescência do devedor e aprovação em assembleia de credores, pelo mesmo critério de quórum que o tenha aprovado inicialmente.

Após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/05, a “CONFETTI” compromete-se a honrar os subseqüentes pagamentos na forma estabelecida no presente Plano de recuperação, devidamente homologado pelo Juízo competente.

Uma vez concedida a recuperação judicial, o Plano de recuperação obriga a “CONFETTI”, seus credores e sucessores a qualquer título, sendo que sua inobservância, por parte do devedor acarretará a decretação de sua falência, na forma do artigo 94 III “g”, da Lei 11.101/05.

São Paulo/SP, 27 de abril de 2023.

CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Apoio Técnico:

Masters Reestruturação Empresarial



Anexo ao plano de recuperação da
CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Em
recuperação judicial

FLUXO DE CAIXA PROJETADO
E
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍO
PROJETADO

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 II - Demonstração do Resultado

DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	21.731.238	22.057.207	24.262.927	24.262.927	25.243.150	25.243.150	25.750.537	26.008.042	26.268.123	26.520.804	26.796.112	27.064.073	27.334.714	27.608.061	28.988.464	385.887.219
RECEITA BRUTA DE VENDAS	21.731.238	22.057.207	24.262.927	24.262.927	25.243.150	25.243.150	25.750.537	26.008.042	26.268.123	26.520.804	26.796.112	27.064.073	27.334.714	27.608.061	28.988.464	385.887.219
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.059.977)	(5.135.877)	(5.640.465)	(5.762.434)	(5.877.703)	(5.936.480)	(5.995.845)	(6.116.361)	(6.177.523)	(6.239.300)	(6.301.693)	(6.364.710)	(6.428.357)	(6.492.337)	(6.749.775)	(89.851.328)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(5.059.977)	(5.135.877)	(5.640.465)	(5.762.434)	(5.877.703)	(5.936.480)	(5.995.845)	(6.116.361)	(6.177.523)	(6.239.300)	(6.301.693)	(6.364.710)	(6.428.357)	(6.492.337)	(6.749.775)	(89.851.328)
(-) DEDUÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	16.671.261	16.921.330	18.622.462	18.995.732	19.365.447	19.306.670	19.754.692	19.891.681	20.091.601	20.281.504	20.494.419	20.700.360	20.906.360	21.113.724	22.238.689	296.035.891
CUSTOS DAS VENDAS	(13.051.609)	(13.161.867)	(14.075.036)	(14.364.371)	(14.615.169)	(14.725.924)	(14.849.259)	(14.973.827)	(15.099.641)	(15.226.713)	(15.355.055)	(15.484.682)	(15.615.604)	(15.747.836)	(16.415.606)	(222.762.197)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	(13.051.609)	(13.161.867)	(14.075.036)	(14.364.371)	(14.615.169)	(14.725.924)	(14.849.259)	(14.973.827)	(15.099.641)	(15.226.713)	(15.355.055)	(15.484.682)	(15.615.604)	(15.747.836)	(16.415.606)	(222.762.197)
(-) CUSTOS DE MATERIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CUSTOS DE ALUGUEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CUSTOS DE ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CUSTOS DE DEPRECIAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CUSTOS DE OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO BRUTO	3.619.652	3.759.463	4.547.426	4.631.361	4.750.277	4.580.746	4.905.433	4.917.854	4.991.960	5.054.791	5.139.364	5.215.678	5.290.756	5.365.888	5.823.083	71.273.694
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.820.905)	(1.820.905)	(1.697.655)	(1.892.207)	(1.827.963)	(1.435.102)	(1.442.278)	(1.499.089)	(1.356.737)	(1.066.021)	(1.373.341)	(1.478.697)	(1.486.091)	(1.493.521)	(1.530.989)	(22.777.900)
DESPESAS COMERCIAIS/LOGÍSTICA	(453.568)	(430.457)	(471.143)	(478.822)	(489.806)	(494.150)	(498.533)	(502.457)	(507.423)	(511.930)	(516.479)	(521.071)	(525.707)	(530.385)	(551.091)	(7.471.924)
DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	(863.472)	(623.262)	(449.010)	(457.259)	(465.674)	(469.965)	(474.299)	(478.077)	(483.098)	(487.564)	(492.074)	(496.629)	(501.230)	(499.337)	(492.804)	(7.704.353)
TOTAL DESPESAS	(3.137.944)	(2.882.624)	(2.568.207)	(2.838.889)	(2.803.444)	(2.399.218)	(2.415.110)	(2.431.123)	(2.447.258)	(2.463.514)	(2.479.894)	(2.496.390)	(2.513.028)	(2.529.244)	(2.544.884)	(37.954.177)
RESULTADO OPERACIONAL	501.708	876.839	1.979.219	2.303.073	2.366.833	2.181.528	2.490.323	2.547.289	2.604.883	2.603.052	2.721.862	2.718.300	2.841.372	2.938.624	3.278.199	35.319.516
DEPRECIAÇÃO	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(137.329)	(1.707.997)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS)	(1.055.821)	(968.339)	(1.018.728)	(982.508)	(946.287)	(900.066)	(850.063)	(800.059)	(725.053)	(645.047)	(565.042)	(465.034)	(365.027)	(255.019)	(145.011)	(10.687.103)
Atualização de Créditos da Recuperação Judicial	(1.055.821)	(968.339)	(1.018.728)	(982.508)	(946.287)	(900.066)	(850.063)	(800.059)	(725.053)	(645.047)	(565.042)	(465.034)	(365.027)	(255.019)	(145.011)	(10.687.103)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO)	(29.947)	(32.818)	(32,995)	(33,195)	(33,422)	(33,680)	(33,922)	(34,304)	(34,702)	(35,114)	(35,541)	(35,983)	(36,436)	(36,901)	(37,375)	(464,515)
Carregamento da Dívida Tributária	(29,947)	(32,818)	(32,995)	(33,195)	(33,422)	(33,680)	(33,922)	(34,304)	(34,702)	(35,114)	(35,541)	(35,983)	(36,436)	(36,901)	(37,375)	(464,515)
DESPESAS FINANCEIRAS - (ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS)	(99,482)	(83,209)	(64,051)	(42,034)	(23,018)	(9,007)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(320,802)
Atualização de Créditos Fora da Recuperação Judicial	(99,482)	(83,209)	(64,051)	(42,034)	(23,018)	(9,007)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(320,802)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	(820,871)	(344,857)	717,116	1.108,007	1.226,254	1.353,274	1.468,274	1.574,830	1.721,449	1.879,743	2.018,476	2.177,837	2.337,832	2.545,008	2.994,505	21.956,878
LUCROS OU PREJUÍZO (DEPOIS DOS IMPOSTOS)	(820,871)	(344,857)	717,116	1.108,007	1.226,254	1.353,274	1.468,274	1.574,830	1.721,449	1.879,743	2.018,476	2.177,837	2.337,832	2.545,008	2.994,505	21.956,878
CSLL (9%)	-	-	(168,187)	(272,946)	(304,636)	(338,678)	(369,498)	(398,054)	(437,348)	(479,771)	(516,951)	(559,660)	(602,539)	(658,022)	(778,527)	(5.884,858)
IRPJ (15%)	-	-	(45,178)	(69,804)	(77,254)	(85,256)	(92,501)	(99,214)	(108,451)	(118,424)	(127,164)	(137,204)	(147,883)	(160,335)	(186,654)	(1.456,724)
ADICIONAL DE IRPJ (10%)	-	-	(75,297)	(116,341)	(128,757)	(141,699)	(154,169)	(165,357)	(180,752)	(197,373)	(211,940)	(228,673)	(245,472)	(267,226)	(314,423)	(2.427,874)
LUCRO OU PREJUÍZO (DEPOIS DOS IMPOSTOS)	(820,871)	(344,857)	548,929	835,051	922,618	1.014,597	1.098,777	1.176,775	1.284,101	1.399,972	1.501,524	1.618,177	1.735,293	1.886,946	2.215,978	16.072,019

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONFETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
III - Vendas

FATURAMENTO BRUTO DE VENDAS

FATURAMENTO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	TOTAL GERAL
AGENDA	1.984.170	2.013.933	2.215.326	2.259.632	2.304.825	2.059.240	2.246.652	2.386.331	2.611.043	2.856.917	3.125.943	3.420.302	3.632.463	3.639.868	3.154.832	39.911.477
CADERNO	13.142.452	13.339.588	14.673.547	14.967.018	15.266.359	9.923.130	10.800.980	11.482.532	12.461.146	12.866.210	14.058.245	13.638.843	13.284.750	12.928.012	14.183.791	197.018.603
EMBALAGEM	2.497.220	2.534.678	2.788.146	2.843.909	2.900.787	4.326.671	4.685.870	4.773.762	4.167.593	3.796.124	3.641.300	3.969.177	4.073.306	4.139.044	4.270.008	55.417.595
GERAL	3.795.364	3.852.294	4.237.524	4.322.274	4.408.719	8.952.213	7.847.642	7.203.041	6.851.871	6.821.249	5.764.721	5.833.080	6.124.090	6.667.915	7.130.662	89.812.658
PAPELARIA TO	312.033	316.713	348.385	355.352	362.459	284.326	167.394	162.377	176.669	190.305	205.904	202.671	220.104	233.222	249.171	3.736.886
TOTAL FATURAMENTO	21.731.238	22.057.207	24.262.927	24.748.186	25.243.150	25.495.581	25.750.537	26.008.042	26.268.123	26.530.804	26.796.112	27.064.073	27.334.714	27.608.061	28.988.464	385.887.219

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONFETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IV - Impostos sobre Vendas

IMPOSTOS SOBRE VENDAS

IMPOSTOS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	TOTAL GERAL
(-) ICMS SOBRE SAIDAS	(2.397.370)	(2.433.330,47)	(2.676.663,51)	(2.730.196,78)	(2.784.800,72)	(2.812.649)	(2.840.775)	(2.869.183)	(2.897.875)	(2.926.854)	(2.956.122)	(2.985.683)	(3.015.540)	(3.045.696)	(3.197.980)	(42.570,718)
(-) IPI SOBRE SAIDAS	(595.286)	(604.215,38)	(664.636,92)	(677.929,65)	(691.488,25)	(698.403)	(705.387)	(712.441)	(719.563)	(726.761)	(734.029)	(741.369)	(748.783)	(756.271)	(794.084)	(10.570,649)
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(275.736)	(279.871,62)	(307.858,78)	(314.015,95)	(320.296,27)	(323.499)	(326.734)	(330.002)	(333.302)	(336.635)	(340.001)	(343.401)	(346.835)	(350.303)	(367.818)	(4.896,308)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(1.270.055)	(1.289.105,65)	(1.418.016,21)	(1.446.376,53)	(1.475.304,06)	(1.490.057)	(1.504.958)	(1.520.007)	(1.535.207)	(1.550.559)	(1.566.065)	(1.581.726)	(1.597.543)	(1.613.518)	(1.694.194)	(22.552,692)
(-) ICMS ST SOBRE SAIDAS	(521.531)	(529.353,95)	(582.289,35)	(593.955,13)	(605.813,84)	(611.872)	(617.991)	(624.171)	(630.412)	(636.716)	(643.084)	(649.514)	(656.010)	(662.570)	(695.608)	(9.560,961)
TOTAL IMPOSTOS S/ VENDAS	(5.059.977)	(5.135.877)	(5.649.465)	(5.762.854)	(5.877.703)	(5.936.480)	(5.995.845)	(6.055.803)	(6.116.361)	(6.177.525)	(6.239.200)	(6.301.693)	(6.364.710)	(6.428.357)	(6.749.775)	(89.851.328)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONFETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
V - Custo Direto de Produção

CUSTO DIRETO DE PRODUÇÃO

FABRICA	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	TOTAL GERAL
CUSTO DIRETOS DE PRODUÇÃO	(10.659.172)	(10.769.431)	(11.662.600)	(11.071.935)	(12.222.733)	(12.333.487)	(12.456.822)	(12.581.390)	(12.707.204)	(12.834.276)	(12.962.619)	(13.092.245)	(13.223.168)	(13.355.400)	(14.023.169)	(120.219.032)
DEPRECIACAO	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)	(121.573)
SALARIOS- ADM	(1.395.959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(1,395,959)	(13.959.590)
PROV DE 130. SALARIO- ADM	(117.070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(117,070)	(1.170.699)
PROV DE FERIAS- ADM	(156.093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(156,093)	(1.560.932)
INSS- ADM	(467.501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(467,501)	(4.675.010)
FGTS- ADM	(134.240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(134,240)	(1.342.402)
TOTAL CUSTO	(13.051.609)	(13.161.867)	(14.075.036)	(14.364.371)	(14.615.169)	(14.725.924)	(14.849.259)	(14.973.827)	(15.099.641)	(15.226.713)	(15.355.055)	(15.484.682)	(15.615.604)	(15.747.836)	(16.415.606)	(144.143.415)

sd

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CONFETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VI - Despesas Administrativas

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	TOTAL GERAL
SALARIOS - ADM	(194.136)	(194.136)	(194.136)	(194.136)	(200.363)	(201.545)	(202.573)	(203.386)	(204.604)	(205.827)	(206.655)	(207.688)	(208.727)	(209.770)	(210.819)	(3.038.722)
PROV DE TEO. SALARIO - ADM	(16.178)	(16.178)	(16.178)	(16.178)	(16.178)	(16.597)	(16.883)	(16.966)	(17.050)	(17.136)	(17.221)	(17.307)	(17.394)	(17.481)	(17.568)	(233.227)
PROV DE FERIAS - ADM	(21.571)	(21.571)	(21.571)	(21.571)	(22.285)	(22.396)	(22.508)	(22.621)	(22.734)	(22.847)	(22.962)	(23.076)	(23.192)	(23.308)	(23.424)	(337.636)
INSS - ADM	(30.726)	(30.726)	(30.726)	(30.726)	(32.405)	(32.667)	(32.931)	(33.195)	(33.461)	(33.728)	(33.997)	(34.267)	(34.538)	(34.811)	(35.085)	(793.990)
POTS - ADM	(18.551)	(18.551)	(18.551)	(18.551)	(19.165)	(19.261)	(19.357)	(19.454)	(19.551)	(19.649)	(19.747)	(19.846)	(19.945)	(20.045)	(20.145)	(290.367)
VALE TRANSPORTE/QUILOMETRAGEM - ADM	(5.629)	(5.629)	(5.629)	(5.629)	(5.816)	(5.895)	(5.874)	(5.903)	(5.933)	(5.962)	(5.992)	(6.022)	(6.052)	(6.083)	(6.113)	(88.112)
CONVENIO MEDICO - ADM	(47.691)	(47.691)	(47.691)	(47.691)	(49.270)	(49.516)	(49.763)	(50.012)	(50.262)	(50.514)	(50.766)	(51.020)	(51.275)	(51.532)	(51.789)	(746.483)
SEGURO DE VIDA - ADM	(2.598)	(2.598)	(2.598)	(2.598)	(2.684)	(2.697)	(2.711)	(2.724)	(2.738)	(2.752)	(2.766)	(2.779)	(2.793)	(2.807)	(2.821)	(40.664)
ASSISTENCIA ONTOLOGICA - ADM	(11.890)	(11.890)	(11.890)	(11.890)	(12.284)	(12.345)	(12.407)	(12.469)	(12.531)	(12.594)	(12.657)	(12.720)	(12.784)	(12.848)	(12.912)	(186.112)
ASSISTENCIA ONTABIL - ADM	(127.033)	(127.033)	(127.033)	(127.033)	(131.238)	(131.894)	(132.407)	(132.874)	(133.342)	(133.812)	(134.285)	(134.761)	(135.239)	(135.718)	(136.199)	(1.988.385)
HONORARIOS ADVOCATICIOS - ADM	(40.436)	(40.436)	(40.436)	(40.436)	(41.775)	(41.994)	(42.194)	(42.405)	(42.617)	(42.830)	(43.044)	(43.259)	(43.475)	(43.693)	(43.911)	(632.931)
SERVICOS TOMADOS DE PJ - ADM	(373.863)	(373.863)	(373.863)	(373.863)	(386.239)	(388.171)	(390.111)	(392.062)	(394.022)	(395.992)	(397.972)	(399.962)	(401.962)	(403.972)	(405.992)	(5.851.911)
CARTORIO - ADM	(28.170)	(28.170)	(28.170)	(28.170)	(29.102)	(29.248)	(29.394)	(29.541)	(29.689)	(29.837)	(29.986)	(30.136)	(30.287)	(30.438)	(30.590)	(440.927)
VIGILANCIA - ADM	(65.647)	(65.647)	(65.647)	(65.647)	(67.820)	(68.159)	(68.500)	(68.842)	(69.187)	(69.533)	(69.880)	(70.230)	(70.581)	(70.934)	(71.288)	(1.027.540)
CONSULTORIA TRIBUTARIA/FISCAL - ADM	(21.102)	(21.102)	(21.102)	(21.102)	(21.800)	(21.909)	(22.019)	(22.129)	(22.240)	(22.351)	(22.463)	(22.575)	(22.688)	(22.801)	(22.915)	(330.298)
SERVICOS TERCEIRIZADOS - ADM	(109.983)	(109.983)	(109.983)	(109.983)	(113.624)	(114.192)	(114.763)	(115.337)	(115.914)	(116.493)	(117.076)	(117.661)	(118.249)	(118.840)	(119.435)	(1.721.516)
MANUTENÇÃO, INFORMÁTICA E PERIFERICOS - ADM	(184.076)	(184.076)	(184.076)	(184.076)	(190.170)	(191.121)	(192.072)	(193.027)	(194.002)	(194.972)	(195.947)	(196.926)	(197.911)	(198.901)	(199.895)	(2.881.262)
TELEFONE E COMUNICAÇÃO - ADM	(1.579)	(1,579)	(1,579)	(1,579)	(1,631)	(1,639)	(1,648)	(1,656)	(1,664)	(1,672)	(1,681)	(1,689)	(1,698)	(1,706)	(1,715)	(24.715)
BENS DE PEQUENO VALOR - ADM	(6.211)	(6,211)	(6,211)	(6,211)	(6,417)	(6,449)	(6,481)	(6,514)	(6,546)	(6,579)	(6,612)	(6,645)	(6,678)	(6,711)	(6,745)	(97.222)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS - ADM	(4.048)	(4,048)	(4,048)	(4,048)	(4,182)	(4,202)	(4,223)	(4,245)	(4,266)	(4,287)	(4,309)	(4,330)	(4,352)	(4,374)	(4,395)	(63.355)
CONDUÇÃO, TAXI, MOTOBAY - ADM	(35.333)	(35,333)	(35,333)	(35,333)	(36,503)	(36,686)	(36,869)	(37,053)	(37,239)	(37,425)	(37,612)	(37,800)	(37,989)	(38,179)	(38,370)	(553.058)
DEPREC S/ MÓVEIS E UTENSILIOS DIVERSOS - ADM	(3.621)	(3,621)	(3,621)	(3,621)	(3,740)	(3,759)	(3,778)	(3,797)	(3,816)	(3,835)	(3,854)	(3,873)	(3,893)	(3,912)	(3,932)	(56.671)
DEPREC S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ADM	(11.694)	(11,694)	(11,694)	(11,694)	(12,081)	(12,142)	(12,203)	(12,264)	(12,325)	(12,387)	(12,449)	(12,511)	(12,573)	(12,636)	(12,699)	(183.047)
DEPREC S/ MAQUINAS E EQUIPOS ESCRITOR - ADM	(263)	(263)	(263)	(263)	(272)	(273)	(275)	(276)	(278)	(279)	(280)	(282)	(283)	(285)	(286)	(4.123)
AMORTIZAÇÃO S/ PROGRAMAS DE COMPUTADOR - ADM	(64)	(64)	(64)	(64)	(66)	(67)	(67)	(67)	(68)	(68)	(68)	(69)	(69)	(70)	(70)	(1.007)
AMORTIZAÇÃO S/ PROGRAMAS DE COMPUTADOR - ADM	(114)	(114)	(114)	(114)	(117)	(118)	(118)	(119)	(120)	(120)	(121)	(121)	(122)	(123)	(123)	(1.777)
HONORARIOS ADVOCATIOS	(173.250)	(173,250)	(173,250)	(173,250)	(177,988)	(178,250)	(178,500)	(178,750)	(179,000)	(179,250)	(179,500)	(179,750)	(180,000)	(180,250)	(180,500)	(2.650.000)
ADMINISTRADOR JUDICIAL	(92.198)	(92,198)	(92,198)	(92,198)	(94,376)	(94,376)	(94,376)	(94,376)	(94,376)	(94,376)	(94,376)	(94,376)	(94,376)	(94,376)	(94,376)	(1.365.000)
CONSULTORIA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(173.250)	(173,250)	(173,250)	(173,250)	(177,988)	(178,250)	(178,500)	(178,750)	(179,000)	(179,250)	(179,500)	(179,750)	(180,000)	(180,250)	(180,500)	(2.650.000)
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.820.905)	(1.820.905)	(1.647.653)	(1.382.207)	(1.427.963)	(1.435.102)	(1.442.278)	(1.449.489)	(1.456.737)	(1.464.021)	(1.471.341)	(1.478.697)	(1.486.091)	(1.493.521)	(1.500.989)	(22.777.900)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CONFETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VII - Despesa Com. e Logística

DESPESAS COMERCIAIS/LOGISTICA

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	TOTAL GERAL
Despesas Comerciais/Logística																
PROPAGANDA E PUBLICIDADE-COM	(22.644)	(22.644)	(22.644)	(22.644)	(23.394)	(23.511)	(23.629)	(23.747)	(23.865)	(23.985)	(24.105)	(24.225)	(24.346)	(24.468)	(24.588)	(354.321,40)
FEIRAS E EXPOS P/DIVULGAÇÃO DE PROD-COM	(63.742)	(63.742)	(63.742)	(63.742)	(65.852)	(66.181)	(66.512)	(66.845)	(67.179)	(67.515)	(67.852)	(68.192)	(68.533)	(68.875)	(69.217)	(997.377,63)
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - COM	(325.969)	(325.969)	(363.944)	(371.233)	(378.647)	(382.434)	(386.258)	(390.121)	(394.022)	(397.962)	(401.942)	(405.961)	(410.021)	(414.121)	(418.261)	(5.788.308,28)
DESPESAS COM VEICULOS-COM	(9.354)	(9.354)	(9.354)	(9.354)	(9.643)	(9.712)	(9.760)	(9.809)	(9.858)	(9.907)	(9.957)	(10.007)	(10.057)	(10.107)	(10.157)	(146.357,73)
COMBUSTIVEL ESTACIONAMENTOS PEDAGIO-COM	(11.859)	(11.859)	(11.859)	(11.859)	(12.252)	(12.313)	(12.374)	(12.436)	(12.498)	(12.561)	(12.624)	(12.687)	(12.750)	(12.814)	(12.878)	(185.559,46)
TOTAL DESPESAS COMERCIAIS/LOGISTICA	(433.568)	(438.457)	(471.543)	(478.822)	(489.808)	(494.150)	(498.533)	(502.957)	(507.423)	(511.930)	(516.479)	(521.071)	(525.707)	(530.345)	(535.091)	(7.471.923)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CONFETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 VIII - Despesas Financeiras

DESPESAS -	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	TOTAL GERAL
JUROS// EMPRESTIMO E FINANC. BANCÁRIOS	(826.932)	(586.722)	(412.470)	(420.719)	(429.134)	(433.425)	(437.759)	(442.137)	(446.538)	(451.024)	(455.534)	(460.089)	(464.690)	(469.337)	(474.004)	(9.078.377)
DESPESAS TAXAS E TARIFAS BANGARIAS	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(36.540)	(621.180)
TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	(863.472)	(623.262)	(449.010)	(457.259)	(465.674)	(469.965)	(474.299)	(478.677)	(483.078)	(487.564)	(492.074)	(496.629)	(501.230)	(469.337)	(492.804)	(9.699.557)

SOL

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CONFETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 IX - Fluxo Ppto Quirografário

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 14.695.726	1,00%	6,00%	R\$ 1.028.701	R\$ 15.724.427	-	R\$ -
2	R\$ 15.724.427	1,00%	5,00%	R\$ 943.466	R\$ 16.667.893	-	R\$ -
3	R\$ 16.667.893	1,00%	5,00%	R\$ 1.000.074	R\$ 17.667.966	3,00%	R\$ 1.500.110
4	R\$ 16.167.856	1,00%	5,00%	R\$ 970.071	R\$ 17.137.927	3,00%	R\$ 1.470.108
5	R\$ 15.667.819	1,00%	5,00%	R\$ 940.069	R\$ 16.607.888	4,00%	R\$ 1.606.785
6	R\$ 15.001.103	1,00%	5,00%	R\$ 900.066	R\$ 15.901.170	5,00%	R\$ 1.733.461
7	R\$ 14.167.709	1,00%	5,00%	R\$ 850.063	R\$ 15.017.771	5,00%	R\$ 1.683.457
8	R\$ 13.334.314	1,00%	5,00%	R\$ 800.059	R\$ 14.134.373	7,50%	R\$ 2.050.151
9	R\$ 12.084.222	1,00%	5,00%	R\$ 725.053	R\$ 12.809.276	8,00%	R\$ 2.058.485
10	R\$ 10.750.791	1,00%	5,00%	R\$ 645.047	R\$ 11.395.838	8,00%	R\$ 1.978.479
11	R\$ 9.417.359	1,00%	5,00%	R\$ 565.042	R\$ 9.982.401	10,00%	R\$ 2.231.831
12	R\$ 7.750.570	1,00%	5,00%	R\$ 465.034	R\$ 8.215.604	-10,00%	R\$ 2.131.823

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CONFETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 X - Fluxo Pgto Quiro MPE

ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referencia	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 387.428	6,00%	1,00%	R\$ 27.120	R\$ 414.548		R\$ -
2	R\$ 414.548	5,00%	1,00%	R\$ 24.873	R\$ 439.421	25,00%	R\$ 128.510
3	R\$ 310.911	5,00%	1,00%	R\$ 18.655	R\$ 329.566	25,00%	R\$ 122.292
4	R\$ 207.274	5,00%	1,00%	R\$ 12.436	R\$ 219.711	25,00%	R\$ 116.073
5	R\$ 103.637	5,00%	1,00%	R\$ 6.218	R\$ 109.855	25,00%	R\$ 109.855



Anexo ao plano de recuperação da
CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Em
recuperação judicial

TERMO DE ADESÃO À CONDIÇÃO DE CREDOR
COLABORATIVO



**TERMO DE INTENÇÃO DA ADESÃO À CONDIÇÃO DE
PARCERIA – FORNECEDORES DE INSUMOS E PRESTADORES
DE SERVIÇOS COLABORATIVO**

**ITEM 12.4.1 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CONFETTI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

O credor (nome do credor) _____, inscrita sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____, município de _____, estado de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, vem expressamente e tempestivamente se manifestar acerca do seu interesse em ser parceiro da recuperanda, condicionando o recebimento de seus créditos às condições descritas no item 12.4.1 do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda.

Dessa forma, o credor se declara ciente dos termos e condições descritos no item 12.4.1 do Plano de Recuperação Judicial, bem como, da convalidação dos termos com a homologação do plano de recuperação judicial.

Sem mais,

_____ / __, __ de _____ de 20__ .

(Credor)



**TERMO DE INTENÇÃO DA ADESÃO À CONDIÇÃO DE
PARCERIA – FINANCIADOR COLABORATIVO**

**ITEM 12.4.2 DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CONFETTI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

O credor (nome do credor) _____, inscrita sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____, município de _____, estado de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, vem expressamente e tempestivamente se manifestar acerca do seu interesse em ser parceiro da recuperanda, condicionando o recebimento de seus créditos às condições descritas no item 12.4.2 do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda.

Dessa forma, o credor se declara ciente dos termos e condições descritos no item 12.4.2 do Plano de Recuperação Judicial, bem como, da convalidação dos termos com a homologação do plano de recuperação judicial.

Sem mais,

_____ / __, __ de _____ de 20__ .

(Credor)



Anexo ao plano de recuperação da
CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Em
recuperação judicial

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS
DO ATIVO PERMANENTE



RAMMCTB
Assessoria Empresarial

Revisão das vidas úteis dos ativos
imobilizados operacionais – CPC 27
CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
14 de abril de 2023

Carta de apresentação

Confetti Indústria e Comércio Ltda.



São Paulo, 14 de abril de 2023.

At.: Sr. Marcos Miranda

Ref.: Relatório de avaliação dos ativos operacionais – Confetti Indústria e Comércio Ltda.

Prezado senhor,

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S^a., o relatório de avaliação dos ativos operacionais da empresa Confetti Indústria e Comércio Ltda. A avaliação destes ativos tem como data-base 14 de abril de 2023.

Este documento é de uso exclusivo da Confetti Indústria e Comércio Ltda. sendo que não deve ser reproduzido parcial ou totalmente para a divulgação em veículos sem a prévia autorização, por escrito, da RAMMCTB.

O conteúdo deste relatório compreende o detalhamento da metodologia de trabalho aplicada e os resultados obtidos referentes à avaliação dos ativos operacionais da Confetti Indústria e Comércio Ltda.

Agradecemos a colaboração da administração da Confetti Indústria e Comércio Ltda e dos demais profissionais envolvidos neste trabalho. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Marcos Aurelio Motta

CRC/SP 142.381/O-5

Glossário

Termos e nomenclaturas



Ativo imobilizado

Conforme definição no CPC- 27, ativo imobilizado é o item tangível que: (a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e (b) se espera utilizar por mais de um período. Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

CPC-27

O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. Os principais pontos a serem considerados na contabilização do ativo imobilizado são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos.

CPC-46

O objetivo deste Pronunciamento é: (a) definir valor justo; (b) estabelecer em um único Pronunciamento a estrutura para a mensuração do valor justo; e (c) estabelecer divulgações sobre mensurações do valor justo.

Custo

Custo é o montante de caixa ou equivalente de caixa pago ou o valor justo de qualquer outro recurso dado para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção, ou ainda, se for o caso, o valor atribuído ao ativo quando inicialmente reconhecido de acordo com as disposições específicas de outros Pronunciamentos. Em conformidade com a definição do CPC-27.

Depreciação

Consiste na alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. Em conformidade com a definição do CPC-27.

Perda por redução ao valor recuperável

Consiste no valor pelo qual o valor contábil de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Em conformidade com a definição do CPC-01.

Glossário

Termos e nomenclaturas



Valor contábil	Consiste no valor pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação e da perda por redução ao valor recuperável acumuladas. Em conformidade com a definição do CPC-27.
Valor depreciável	Consiste no custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual. Em conformidade com a definição do CPC-27.
Valor específico para a entidade (valor em uso)	Consiste no valor presente dos fluxos de caixa que a entidade espera (i) obter com o uso contínuo de um ativo e com a alienação ao final da sua vida útil ou (ii) incorrer para a liquidação de um passivo. Em conformidade com a definição do CPC-27
Valor justo	Consiste no preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. Em conformidade com a definição do CPC-27. (Vide CPC-46)
Valor recuperável	Valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de venda de um ativo e seu valor em uso. Em conformidade com a definição do CPC-27.
Valor residual de um ativo	Consiste no valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil. Em conformidade com a definição do CPC-27.
Vida Útil	Vida útil é: (a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou (b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo. Em conformidade com a definição do CPC-27

Estrutura do Relatório

Índice



I. <u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	06
II. <u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	08
III. <u>PRONUNCIAMENTOS E DETERMINAÇÕES</u>	09
IV. <u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	11
V. <u>INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA</u>	13
VI. <u>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ÚTIL DOS ATIVOS SELECIONADOS</u>	14
VII. <u>AVALIAÇÃO DOS ATIVOS OPERACIONAIS SELECIONADOS</u>	16
VIII. <u>ANEXOS</u>	21

I. Princípios, ressalvas, limitações e responsabilidades



1. A RAMMCTB Assessoria Empresarial (“RAMMCTB ” ou “Avaliador”) sediada na Rua Dos Rodrigues, 215 - Bairro do Limão - CEP 02740-000 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 23.017.354/0001-44, foi contratada pela Confetti Indústria e Comércio Ltda (“Confetti”, “Empresa” ou “Grupo”) sediado na Avenida Engenheiro Eusebio Stevaux, 2472 - Jurubatuba, São Paulo, CEP: 04.696-000, para desenvolvimento de um relatório de avaliação de seus ativos operacionais mais relevantes (“relatório de avaliação dos ativos operacionais”).
2. A determinação dos ativos operacionais mais relevantes que fazem parte do escopo deste relatório foi realizada pela administração da Confetti.
3. Este relatório de avaliação dos ativos operacionais foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
4. A data base das informações e documentos utilizados para a elaboração deste relatório de avaliação dos ativos operacionais é 14 de abril de 2023.
5. A avaliação dos ativos operacionais relevantes foi realizada de forma independente, sendo assim, a RAMMCTB não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a Confetti seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
6. As informações demográficas, macroeconômicas, regulatórias e do mercado de atuação da Confetti mencionadas neste relatório de avaliação dos ativos operacionais, quando não disponibilizadas por seus representantes legais e/ou indicados foram baseadas, dentre outras, em fontes públicas reconhecidas e consideradas confiáveis.

I. Princípios, ressalvas, limitações e responsabilidades



7. As informações contidas neste relatório de avaliação dos ativos operacionais refletem as condições vistoriadas e analisadas pelos técnicos da RAMMCTB tendo como base os documentos e outros dados fornecidos pela administração da Confetti. A RAMMCTB não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste relatório de avaliação dos ativos operacionais, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional relacionada a este relatório.
8. Os consultores da RAMMCTB envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar este relatório.
9. Este relatório atende as determinações do IAS 16 (normatizado no Brasil pelo CPC-27) referente aos ativos imobilizados e IASB - BV 2012 (normatizado no Brasil pelo CPC-46) referente a mensuração do valor justos dos ativos de uma entidade, consultas ao Livro Engenharia de Avaliações do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, capítulo 18, publicado pela Editora Pini em setembro de 2007, Tabelas de vidas úteis existentes na Confetti, consultas específicas junto aos fabricantes.
10. Vale mencionar que mesmo com a base de informações existentes sobre as vidas úteis dos ativos, estas podem ser adaptadas às condições operacionais, ambientais e conservação de cada empresa.
11. Para este trabalho, a RAMMCTB não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da Confetti em relação aos seus ativos operacionais selecionados, sendo assim a RAMMCTB não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.

II. Sumário Executivo



Procedimento aplicado

1. Reunião de planejamento com a administração da Confetti;
2. Entendimento dos ativos operacionais selecionados para a avaliação, conforme relação de ativos elaborada pela administração da Confetti;
3. Registro dos aspectos reportados pela administração da Confetti que influenciam a vida útil e os controles sobre os ativos operacionais;
4. Formalização dos resultados obtidos com base nos aspectos encontrados;
5. Desenvolvimento deste relatório.

Para esta avaliação foram selecionados pela administração da empresa Confetti 245 itens do ativo imobilizado total da Confetti.

Os itens dos ativos operacionais avaliados eram compostos por:

- 1) Máquinas e Equipamentos;
- 2) Equipamentos de informática;
- 3) Móveis e utensílios.

Confetti Indústria e Comércio Ltda

Posição do ativo imobilizado	Em Reais
Quantidade de ativos	245
Valor de avaliação	2.655.865,39

III. Pronunciamentos e Determinações

CPC 27 – Ativo Imobilizado (síntese)



Ativo imobilizado

Ativos imobilizados são itens tangíveis utilizáveis por mais de um ano e que sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel ou para fins administrativos.

Elemento do custo

O custo de um item do ativo imobilizado compreende: (a) seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos; (b) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração; (c) a estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local (sítio) no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferentes da produção de estoque durante esse

período. Exemplos de custos diretamente atribuíveis são: (a) custos de benefícios aos empregados (tal como definidos no Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefícios a Empregados) decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado; (b) custos de preparação do local; (c) custos de frete e de manuseio (para recebimento e instalação); (d) custos de instalação e montagem; (e) custos com testes para verificar se o ativo está funcionando corretamente, após dedução das receitas líquidas provenientes da venda de qualquer item produzido enquanto se coloca o ativo nesse local e condição (tais como amostras produzidas quando se testa o equipamento); e (f) honorários profissionais.

Vida útil

A vida útil de um ativo é definida em termos da utilidade esperada do ativo para a entidade. A política de gestão de ativos da entidade pode considerar a alienação de ativos após um período determinado ou após o consumo de uma proporção específica de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Por isso, a vida útil de um ativo pode ser menor do que a sua vida econômica. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes. (NBC T 19.1 item 57).

Depreciação

O método de depreciação utilizado reflete o padrão de consumo pela entidade dos benefícios econômicos futuros. Vários métodos de depreciação podem ser utilizados para apropriar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. A entidade seleciona o método que melhor reflete o padrão do consumo dos benefícios econômicos futuros esperados incorporados no ativo. Esse método é aplicado consistentemente entre períodos, a não ser que exista alteração nesse padrão.

Baixa

O valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ser baixado: (a) por ocasião de sua alienação; ou (b) quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros com a sua utilização ou alienação.

III. Pronunciamentos e Determinações

CPC 27 – Ativo Imobilizado (síntese)



Vida Útil Econômica Técnica

De uma maneira simples e objetiva, definimos “Vida Útil Técnica Econômica Esperada” de um determinado bem, como o tempo decorrido (em anos) entre o início de sua entrada em operação ou atividade, na condição de novo, e a data caracterizada pela ineficácia, improdutiva ou inviável continuidade de prestação dos serviços propostos originalmente, desde que sua operação e utilização, tenham decorrido em conformidade com as especificações do fabricante, bem como seu regime de trabalho tenha sido considerado normal.

Fatores de influência na vida útil dos ativos

Todo o ativo tem uma perda inevitável, ao longo do tempo, dos padrões originais de projeto e fabricação, tornando inviável, quer técnica, operacional, econômica e ou comercial sua utilização em função de sua obsolescência que advém de fatores diversos a seguir relacionamos: a) Ação química (corrosão); b) Ação física (deterioração, decrepitude, abrasão, desgaste normal, manutenção deferida ou reparos); c) Inadequacidade; d) Fatores econômicos; e e) Fatores de mercado.

Obsolescência de um ativo

Na prática o que determina a vida útil de um bem é sua obsolescência. Em função dela, pelos motivos que seguem, não é mais possível à utilização de um bem uma determinada entidade. a) Em função do seu Custo de Manutenção: Podemos determinar a obsolescência de um bem através de uma análise de manutenção exigida ao longo do tempo, computando o custo estimado de manutenção em função de seu custo de substituição.

b) Em função do seu Custo Operacional: Para a comprovação da obsolescência deve ser também analisado o custo operacional do mesmo comparando a outros bens equivalentes, mas com outra tecnologia. c) Em função da obsolescência Tecnológica ou de Mercado: A evolução tecnológica, exigência ou valores do mercado podem provocar uma obsolescência nos equipamentos ou instalações que fabricam um produto, prestam um serviço ou fazem um diagnóstico, obrigando conforme a utilização do equipamento, que os mesmos sejam desativados.

IV. Informações sobre os Avaliadores



Marcos Aurelio Motta

Marcos Aurelio Motta é contador (CRC 142.381), sempre atuou na área contábil. Participou e instruiu do processo de venda da VARIG Logística S.A., pelo Grupo Matlin Perterson, sendo conduzido ao cargo de Diretor de Administração e Finanças. Foi Gerente de Contabilidade da VARIG e contador na RENUKA DO BRASIL S.A. Como consultor independente desenvolveu vários projetos em empresas do ramo educacional, sucro-alcooleiro e leiteiro. Desde 2019 comanda a RAMM Assessoria Contábil e Empresarial SS Ltda, sendo seu sócio e líder.

Link Costa

Link Costa, foi sócio da área de *Advisory Services* da Grant Thornton Brasil. Possui mais de 10 anos de experiência com finanças corporativas, avaliações econômico-financeiras, consultoria de gestão e riscos e M&A. Trabalhou na Accenture, Ernst & Young. Realizou mais de 100 projetos relacionados com consultoria de gestão empresarial, M&A e *Due Diligences*. Professor do IMES São Caetano da cadeira de Governança Corporativa e Finanças. Formado em Engenharia de Produção na FEI, pós-graduado em logística mesma instituição e possui outras certificações nas áreas de finanças, TI e administração. É fluente em inglês.

IV. Informações sobre os Avaliadores

Tipos de laudos emitidos por segmento empresarial



Segmento	Valuation	Ágio e PPA	Impairment e Imobilizado	Ativo biológico
Farmacêutico	X	X	X	
Biotecnologia	X		X	X
Usina				X
Indústria	X	X	X	
Química	X	X	X	
Floresta		X		X
Alimentação	X		X	X
Usina				X
Biocombustível				X
Varejo	X		X	X
Energia	X			X
Educação	X	X	X	
Saúde	X	X	X	

* Serviços prestados pela equipe da RAMMCTB Empresarial diretamente ou via parcerias com outras empresas

V. Informações sobre a empresa

Informações da empresa

Última atualização: 11 de Março de 2023 às 20:59:59

Número da inscrição: 74.287.129/0001-69 – MATRIZ

Data da abertura: 19/01/1994

Nome empresarial: CONFETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título do estabelecimento (nome fantasia): Porte: Demais

Código e descrição da atividade econômica principal:

17.41-9-02 - Fabricação De Produtos De Papel, Cartolina, Papel-Cartão E

Papelão Ondulado Para Uso Comercial E De Escritório

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:

17.31-1-00 - Fabricação De Embalagens De Papel

18.21-1-00 - Serviços De Pré-Impressão

22.21-8-00 - Fabricação De Laminados Planos E Tubulares De Material

Plástico

22.22-6-00 - Fabricação De Embalagens De Material Plástico

64.63-8-00 - Outras Sociedades De Participação, Exceto Holdings

18.22-9-01 - Serviços De Encadernação E Plastificação

18.22-9-99 - Serviços De Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação E

Plastificação

Código e descrição da natureza jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária

Limitada

Logradouro: Avenida Engenheiro Eusebio Stevaux Número: 2472

Complemento: CEP: 04.696-000 Bairro: Jurubatuba

Município: São Paulo UF: SP Telefone: (11) 5696-3600

Endereço Eletrônico: rettmann@confetti.com.br

Capital Social: R\$ 6.696.760,00 (seis milhões seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta reais)

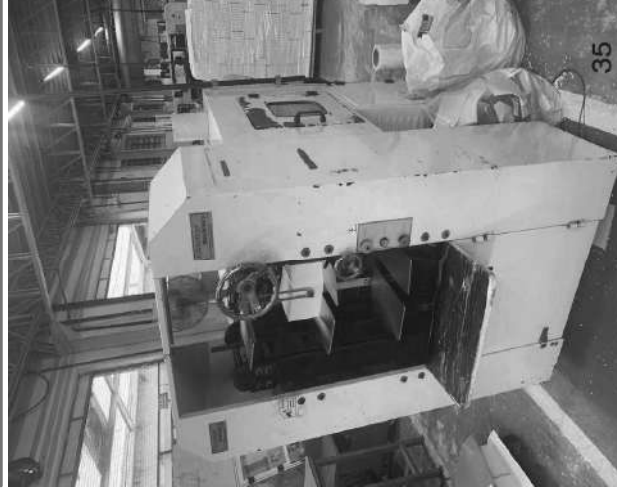
Quadro de sócios administradores:

Nome: Silvia Regina Slinger Rettmann Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Situação cadastral: Ativa Data da situação cadastral: 04/10/2003

Fonte: Consulta CNPJ. Disponível em: <<https://consultacnpj.com>>. Acesso em 14 de abril de 2023

Imagens de alguns ativos avaliados da empresa



VI. Metodologia de avaliação da vida útil dos ativos selecionados



Para a realização da avaliação dos ativos selecionados foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

1. Planejamento do trabalho

Data

Planejamento do trabalho elaborado entre a administração da Confetti e equipe da RAMMCTB representadas por Marcos Motta para determinação do critério de seleção dos ativos cuja vida útil deveria ser avaliada.

Realizado em
30/03/2023

2. Vistoria dos ativos selecionados nas empresas

Data

Aplicação do critério de seleção dos ativos definido na base de ativos imobilizados disponibilizada pela Confetti (o critério adotado foi de seleção dos ativos com maior valor a depreciar registrado no Balanço Patrimonial em 14 de abril de 2023)

Realizado em
30/03/2023

Obtenção de informações referentes a manutenção e estado de conservação dos ativos selecionados em vistoria por meio de registro fotográfico.

Realizada em
30/03/2023

Aplicação do programa de trabalho específico (vide Anexo 01)

Realizada em
30/03/2023

3. Fechamento da avaliação dos ativos operacionais selecionados

Data

Formalização dos resultados obtidos nas etapas anteriores em papel de trabalho específico da RAMMCTB.

Realizada em
11/04/2023

Definição das vidas úteis dos ativos selecionados.

Realizada em
11/04/2023

Elaboração do relatório de avaliação dos ativos operacionais selecionados.

Realizada em
14/04/2023

VI. Metodologia de avaliação da vida útil dos ativos selecionados

Com base na metodologia de avaliação apresentada foi aplicado o seguinte critério de cálculo para apuração das vidas úteis:

1. Critérios para os cálculos de depreciação técnica e obsolescência

O método utilizado para o cálculo da depreciação técnica e obsolescência, é o da Quota Fixa (Método da Linha Retá), conforme citado nas Normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, que consiste na depreciação como função linear da idade do bem, com variação uniforme ao longo da vida útil, segundo a seguinte fórmula:

$$D = \text{VNR} - (\text{VNR} \cdot \text{AR}/\text{VU})$$

Onde:

D = Valor da depreciação do bem na data da avaliação

VNR = Valor novo de reposição do bem

AR = Anos Remanescentes

VU = Vida útil técnica e econômica esperada em anos

2. Determinação dos anos remanescentes

Para a determinação dos anos remanescentes são considerados os seguintes fatores:

- Condições, ambiente e turnos de trabalho;
- Estado de conservação;
- Planos de manutenção;
- Obsolescência.

3. Vida útil técnica

A vida útil técnica e econômica esperada é obtida através das seguintes fontes:

- Tabela de vidas úteis no Livro Engenharia de Avaliações do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, capítulo 18, publicado pela Editora Pini em setembro de 2007;
- Trabalhos relacionados à matéria realizados anteriormente pela controladoria da Confetti;
- Consultas RAMMCTB a informações públicas sobre os ativos selecionados e de seus respectivos fabricantes, quando possível;
- Tabela Ross-Heidcke para cálculo da depreciação física.

VI. avaliação dos ativos operacionais selecionados

Confetti Indústria e Comércio Ltda.



Confetti Indústria e Comércio Ltda. – Resumo da revisão da vida útil

Ativos operacionais selecionados

Quantidade de itens 64

Quantidade de ativos operacionais avaliados 245

Valor da avaliação 2.655.865,39

Critérios aplicados para avaliação dos ativos selecionados

- 1- Pesquisa de valores de mercado de ativos similares, em fontes públicas, que permitem a verificação dos dados obtidos;
- 2- Valor de mercado: Aplicado quando localizado um ativo similar nas mesmas condições do item avaliado;
- 3- Valor de mercado corrigido: Aplicado quando localizado um ativo similar novo cujo valor foi corrigido pela taxa de depreciação calculada para o item avaliado;
- 4- Valor de uso: Aplicado quando não foi localizado um ativo similar sendo calculado pelo produto entre taxa de depreciação estimada do item avaliado e o valor informado pela administração (em alguns casos, devido as especificações do item avaliado e a variação significativa de valor foi mantido o valor informado pela administração);
- 5- Valor informado pela administração: Aplicado quando não foi localizado um ativo similar nas pesquisas de valores de mercado, e/ou quando da apuração de variação negativa significativa (valor de uso muito inferior ao valor informado) entre o valor de uso e o valor informado pela administração.
Para cada item avaliado foi aplicado o critério mais adequado.

Avaliação dos planos de manutenção

Estado de conservação dos ativos avaliados

-Novos, Regulares, Entre reparos simples e importantes (conforme critérios da Tabela Ross-Heidcke)

Nível 02 (Adequado)

Comparativo entre a vida útil aplicada e a vida útil técnica calculada com base na Tabela Ross-Heidcke

Critério de revisão da vida útil

Informações sobre os ativos selecionados

Disponibilizados pela administração da Confetti

VI. avaliação dos ativos operacionais selecionados

Confetti Indústria e Comércio Ltda. (1/5)



i.d.	Unidade	Quantidade	Descritivo	Estado de conservação	Valor Original	Data de aquisição	Valor total avaliação (Valor de avaliação x Quantidade)	Critério de avaliação	Valor de Uso	Valor de Mercado ajustado (Valor de mercado x 1-taxa de depreciação)	Valor de Mercado
		225	64		2.771.800		2.655.865	Valor de mercado Valor de mercado corrigido Valor informado (quando sem referência de mercado) Valor em uso			
1	Confetti	1	Extrusora 90 mm+Alimentador+3 cilindros+guilhotina+trocador de calor marca Miotto	Regular	250.000,00	28/03/2003	237.500,00	Valor de mercado corrigido	64.250,00	41.120,00	250.000,00
2	Confetti	1	Extrusora 90 mm+Alimentador+3 cilindros+guilhotina+termo regulador Reifenhauer	Regular	250.000,00	28/03/2003	160.000,00	Valor de mercado corrigido	64.250,00	41.120,00	160.000,00
3	Confetti	1	Moinho de facas 300 KGS Marca Primotécnica	Regular	30.000,00	28/03/2003	30.000,00	Valor informado pela administração	7.710,00	8.860,16	34.475,33
4	Confetti	1	Misturador elétrico 2cv Marca Osorio	Regular	3.500,00	28/03/2003	3.035,17	Valor de mercado corrigido	899,50	3.035,17	11.810,00
5	Confetti	1	Misturador elétrico 2cv Marca Osorio	Regular	2.500,00	28/03/2003	3.035,17	Valor de mercado corrigido	642,50	3.035,17	11.810,00
6	Confetti	11	Cilindros 1,20 mm X 400 mm - 6 unidades modelo Roltec	Regular	120.000,00	28/03/2013	120.000,00	Valor informado pela administração	50.160,00	-	-
7	Confetti	1	Sistema de faca de ar largura 1.200 mm marca Rully	Regular	8.000,00	28/03/2013	8.000,00	Valor informado pela administração	3.344,00	-	-
8	Confetti	1	Chiller 500 lts marca Plován	Regular	45.000,00	28/03/2016	8.404,89	Valor de mercado corrigido	17.775,00	8.404,89	21.278,20
9	Confetti	1	Geladeira 600 lts Modelo 45 N Marca Refrisat	Regular	35.000,00	28/03/2003	35.000,00	Valor em uso	8.995,00	-	-
10	Confetti	1	Talha manual 1 Ton Marca VONDER	Regular	4.000,00	28/03/2019	6.083,21	Valor de mercado corrigido	2.848,00	6.083,21	8.543,83
11	Confetti	1	Balança industrial 500Kg Marca Filizola	Regular	6.000,00	29/01/2004	1.504,10	Valor de mercado corrigido	1.686,00	1.504,10	5.352,68
12	Confetti	1	Coladeira 300 Mts/Min Modelo Amazon 70 Marca Bobst	Regular	185.000,00	01/12/2021	170.237,00	Valor em uso	170.237,00	-	-
13	Confetti	1	Coleiro PUR Modelo Isoimet Marca Melton	Regular	35.000,00	01/12/2013	35.000,00	Valor informado pela administração	17.430,00	-	-
14	Confetti	1	Maquina de corte e vinco manual Modelo Ultravincó marca Furnax	Regular	80.000,00	01/12/2006	80.000,00	Valor informado pela administração	18.640,00	-	-
15	Confetti	1	Maquina de corte e vinco com sistema de hot modelo super vinco marca Furnax	Regular	82.000,00	01/12/2006	82.000,00	Valor informado pela administração	19.106,00	-	-

VI. avaliação dos ativos operacionais selecionados

Confetti Indústria e Comércio Ltda. (2/5)



i.d.	Unidade	Quantidade	Descritivo	Estado de conservação	Valor Original	Data de aquisição	Valor total avaliação (Valor de avaliação x Quantidade)	Critério de avaliação	Valor de Uso	Valor de Mercado ajustado (Valor de mercado x 1-taxa de depreciação)	Valor de Mercado
16	Confetti	1	Maquina de Silk automática 1/2 folha modelo auto screen marca furnax	Regular	200.000,00	01/12/2011	200.000,00	Valor informado pela administração	60.800,00	-	-
17	Confetti	1	Maquina de Silk automática folha inteira modelo auto screen marca Furnax	Regular	250.000,00	01/12/2012	250.000,00	Valor informado pela administração	98.750,00	-	-
18	Confetti	1	Maquina de Silk semi automática 1/2 folha marca Larese	Regular	20.000,00	28/03/2013	20.000,00	Valor informado pela administração	8.360,00	-	-
19	Confetti	1	Maquina de Silk semi automática folha inteira marca Larese	Regular	30.000,00	28/03/2013	30.000,00	Valor informado pela administração	12.540,00	-	-
20	Confetti	3	Curadoras UV 3 unidades modelo 1000 MM Marca Furnax	Regular	63.000,00	01/12/2011	63.000,00	Valor informado pela administração	19.152,00	-	-
21	Confetti	1	Sistema gravação de telas 1000x1200 mm marca Lorese	Regular	19.000,00	28/03/2013	7.942,00	Valor em uso	7.942,00	4.380,64	10.480,00
22	Confetti	1	Esticador de telas modelo 1000x1200 mm Marca lorese	Regular	11.000,00	28/03/2013	11.000,00	Valor informado pela administração	4.598,00	2.112,20	5.053,12
23	Confetti	1	Maquina de ultrassom 600w marca sonitronic	Regular	35.000,00	01/12/2018	28.175,00	Valor em uso	28.175,00	-	-
24	Confetti	6	Maquina de solda termica - 6 unidades 1200 w marca RKF	Regular	27.000,00	01/12/1996	27.000,00	Valor informado pela administração	3.834,00	-	-
25	Confetti	1	Maquina Hot stamping manual marca kurtz	Regular	3.500,00	28/03/2003	3.145,60	Valor de mercado	899,50	808,42	3.145,60
26	Confetti	1	Maquina manual de Gravar tampa cilindro marca Mococa	Regular	3.000,00	01/12/2015	3.000,00	Valor informado pela administração	1.041,00	-	-
27	Confetti	2	Maquina aplicação de rebites em ferragens - 2 unidades marca Databank	Regular	16.000,00	01/12/1996	16.000,00	Valor informado pela administração	2.272,00	-	-

VI. avaliação dos ativos operacionais selecionados

Confetti Indústria e Comércio Ltda. (3/5)



RAMMCTB
Assessoria Empresarial

i.d.	Unidade	Quantidade	Descritivo	Estado de conservação	Valor Original	Data de aquisição	Valor total avaliação (Valor de avaliação x Quantidade)	Critério de avaliação	Valor de Uso	Valor de Mercado ajustado (Valor de mercado x 1-taxa de depreciação)	Valor de Mercado
28	Confetti	2	Maquina de aplicação de ilhós - 2 unidades marca Databank	Regular	3.400,00	01/12/1996	1.369,15	Valor de mercado corrigido	482,80	684,58	4.820,96
29	Confetti	2	Maquina aplicação de botão - 2 unidades marca Databank	Regular	2.400,00	28/03/2003	3.197,11	Valor de mercado corrigido	1.003,20	1.598,56	3.824,30
30	Confetti	1	Maquina automatica de corte de wire-o marca Garrido	Regular	7.000,00	01/12/2013	7.000,00	Valor informado pela administração	3.486,00	-	-
31	Confetti	1	Maquina de modelagem espiral para caderno marca Drogão	Regular	4.000,00	28/03/2013	4.000,00	Valor informado pela administração	1.672,00	-	-
32	Confetti	1	Maquina de poutadeira de papel modelo 1 bobina marca Boteon	Regular	150.000,00	28/03/2003	150.000,00	Valor informado pela administração	38.550,00	-	-
33	Confetti	1	Guilhotina boca 1,2 mt modelo smc 120 marca Guarani	Regular	65.000,00	28/03/2013	65.000,00	Valor informado pela administração	27.170,00	-	-
34	Confetti	1	Guilhotina tri lateral semi automatica marca Wohlenberg	Regular	48.000,00	28/03/2003	48.000,00	Valor informado pela administração	12.336,00	-	-
35	Confetti	2	Furadeira automatica de miolos 2 Unidades modelo Advantage machine marca Garrido	Regular	60.000,00	28/03/2013	50.160,00	Valor em uso	25.080,00	-	-
36	Confetti	3	Furadeira manual de miolos 3 unidades modelo Poloplastico	Regular	16.500,00	28/03/2013	16.500,00	Valor informado pela administração	6.897,00	-	-
37	Confetti	9	Ferramentas pentes de furação aut/manual 9 unidades marca Poloplastico	Regular	54.000,00	28/03/2013	54.000,00	Valor informado pela administração	22.572,00	-	-
38	Confetti	1	Maquina de escantadeiras de miolos modelo 300x110 mm marca Garrido	Regular	28.000,00	28/03/2013	28.000,00	Valor informado pela administração	11.704,00	-	-
39	Confetti	4	Maquina passadeira e coelop para cadernos 4 unidades Modelo Bauru	Regular	28.000,00	28/03/2013	28.000,00	Valor informado pela administração	11.704,00	-	-
40	Confetti	1	Maquina shirink semi automática + Forno Furnax modelo JP 720 marca Furnax	Regular	30.000,00	28/03/2018	18.750,00	Valor informado pela administração	18.750,00	-	-

VI. avaliação dos ativos operacionais selecionados

Confetti Indústria e Comércio Ltda. (4/5)



i.d.	Unidade	Quantidade	Descritivo	Estado de conservação	Valor Original	Data de aquisição	Valor total avaliação (Valor de avaliação x Quantidade)	Critério de avaliação	Valor de Uso	Valor de Mercado ajustado (Valor de mercado x 1-taxa de depreciação)	Valor de Mercado
41	Confetti	1	Máquina shirink automatica + forno Furnax modelo YUJ 501 marca Furnax	Regular	80.000,00	01/12/2013	80.000,00	Valor informado pela administração	39.840,00	-	-
42	Confetti	1	Máquina envelopadora de papelete modelo FG 2000 bc marca Furnax	Regular	20.000,00	28/03/2016	18.182,41	Valor de mercado corrigido	7.900,00	18.182,41	46.031,41
43	Confetti	1	Máquina de colar lombada de caderno marca mini Binder	Regular	25.000,00	28/03/2018	15.625,00	Valor em uso	15.625,00	-	-
44	Confetti	1	Impressora digital fiat bed modelo JK 2412 marca Prismajet	Regular	200.000,00	28/03/2016	200.000,00	Valor informado pela administração	79.000,00	-	-
45	Confetti	1	Empilhadeira a Gaz 3 Ton Toyota	Regular	50.000,00	01/12/1990	28.440,83	Valor de mercado corrigido	11.650,00	28.440,83	122.063,67
46	Confetti	1	Paleta empilhadeira manual 800 Kg Marca Palettrans	Regular	3.000,00	28/03/2003	4.229,70	Valor de mercado corrigido	771,00	4.229,70	49.373,99
47	Confetti	1	Cabine de força 500 Kva Marca Montag	Regular	20.000,00	28/03/2011	20.000,00	Valor informado pela administração	5.140,00	-	-
48	Confetti	2	transformador 380 V para 220 v Marca Trafo	Regular	18.000,00	01/12/2013	17.928,00	Valor em uso	8.964,00	1.497,32	3.006,66
49	Confetti	1	Compressor de parafusos + sistema de ar seco marca CP	Regular	18.000,00	01/12/2007	17.667,54	Valor de mercado corrigido	5.058,00	17.667,54	62.873,80
50	Confetti	1	Compressor industrial de pistão marca Dwayne	Regular	3.000,00	01/12/1998	4.270,09	Valor de mercado corrigido	699,00	4.270,09	18.326,57
51	Confetti	1	Elevador monta carga 250 Kg motorização 3 cv marca Montville	Regular	19.000,00	28/03/2003	19.000,00	Valor informado pela administração	4.883,00	925,20	3.599,99
52	Confetti	2	Furadeiras bancadas - schuz	Regular	2.000,00	28/03/2003	1.378,58	Valor de mercado corrigido	514,00	689,29	2.682,07

VI. avaliação dos ativos operacionais selecionados

Confetti Indústria e Comércio Ltda. (5/5)



i.d.	Unidade	Quantidade	Descritivo	Estado de conservação	Valor Original	Data de aquisição	Valor total avaliação (Valor de avaliação x Quantidade)	Critério de avaliação	Valor de Uso	Valor de Mercado ajustado (Valor de mercado x 1-taxa de depreciação)	Valor de Mercado
53	Confetti	5	Armários de Aço	Regular	0,00	01/01/2020	1.888,80	Valor de mercado corrigido	-	1.888,80	2.446,63
54	Confetti	40	Ventiladores	Regular	0,00	01/01/2020	10.597,09	Valor de mercado corrigido	-	264,93	465,87
55	Confetti	2	Maquina Sherink Manual	Regular	4.000,00	01/01/2020	2.800,04	Valor em uso	3.088,00	2.800,04	3.627,00
56	Confetti	25	Computadores DELL	Regular	0,00	01/01/2020	24.046	Valor de mercado corrigido	-	961,84	2.181,04
57	Confetti	1	Televisão LG	Regular	0,00	01/01/2020	658,71	Valor de mercado corrigido	-	658,71	1.493,67
58	Confetti	2	Ar condicionado springer	Regular	0,00	01/01/2020	2.321,07	Valor de mercado corrigido	-	1.160,54	1.503,29
59	Confetti	3	Ar condicionado Consul	Regular	0,00	01/01/2020	2.288,43	Valor de mercado corrigido	-	762,81	988,10
60	Confetti	1	Ar condicionado LG	Regular	0,00	01/01/2020	1.159,00	Valor de mercado corrigido	-	1.159,00	1.501,30
61	Confetti	25	Mesas de escritório	Regular	0,00	01/01/2020	12.118,15	Valor de mercado corrigido	-	484,73	627,88
62	Confetti	2	Geladeiras Electrolux	Regular	0,00	01/01/2020	1.327,33	Valor de mercado corrigido	-	663,66	859,67
63	Confetti	50	Cadeiras escritórios e indústria	Regular	0,00	01/01/2020	24.236,30	Valor de mercado corrigido	-	484,73	627,88
64	Confetti	1	Servidor, Rack, Switch, Notebook e cabeamento	Regular	0,00	01/01/2020	32.663,91	Valor de mercado corrigido	-	32.663,91	36.293,23

VIII. Anexos



I. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS ATIVOS OPERACIONAIS SELECIONADOS

Vide
planilha

Encerramento



RAMMCTB
Assessoria Empresarial

Contato:
(11) 3935-0602
<https://rammctb.com/>

Valinhos, 26 de abril de 2023.

À "CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA."
Att. Sra. Silvia Regina Slinger Rettmann
Diretora

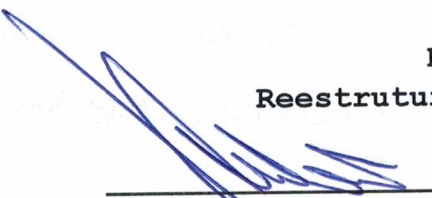
Prezados Sra.

Em atendimento à solicitação de V.Sas., vimos pela presente, apresentar sob anexo o Laudo econômico e financeiro demonstrando a viabilidade econômica da operação da recuperanda CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Em recuperação judicial, para atendimento do inciso III do art. 53 da Lei 11.101/05.

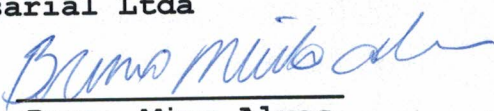
Ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

M A S T E R S
Reestruturação Empresarial Ltda



Luidg Uchoa
CREA GO 10165/D
Sócio - Diretor



Bruno Miwa Alves
CRC GO-018992/O-9
Sócio - Diretor

Laudo Econômico-Financeiro

CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Em recuperação judicial)

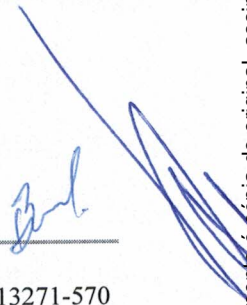
Data - Base: 25 de abril de 2023

** Confidencial - Este trabalho é de uso exclusivo da
diretoria e sócios da CONFETTI **

Masters Reestruturação Empresarial Ltda.
Rua Luiz Spiandorelli Neto, 60 – 5º andar Sala 511 – Bairro Paiquerê – Valinhos – SP - CEP 13271-570

Sumário

1.	Introdução.....	4
2.	Objetivos deste Laudo econômico-financeiro.....	6
3.	Metodologia de avaliação.....	7
4.	Premissas utilizadas.....	8
5.	Proposta de pagamento aos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.....	11
6.	Demonstração do resultado.....	17
7.	Fluxo de caixa.....	18
8.	Conclusão.....	19



1. Introdução

O presente Laudo Econômico-Financeiro ("Laudo") tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") da empresa CONFETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Em recuperação judicial, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.287.129/0001-69, com sede nesta Capital à Avenida Engenheiro Eusebio Stevaux, 2472, Bairro Jurubatuba, CEP 04696-000, doravante denominada "CONFETTI" ou "Recuperanda", com vistas ao cumprimento quanto determinado pelo art. 53, III, atestando a aplicabilidade e viabilidade do plano de recuperação judicial, baseando-se nas premissas aqui adotadas e as ressalvas contidas neste documento.

O Laudo foi elaborado com base em informações fornecidas pela recuperanda, visitas e discussões juntos aos gestores. Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado. As análises contidas neste Laudo são baseadas em projeção de resultados futuros através de premissas alinhadas juntamente com os gestores da CONFETTI.

Algumas das considerações descritas neste Laudo são baseadas em eventos futuros que representam a expectativa da recuperanda e de seus gestores, consultores e demais prestadores de serviço, à época em que tais considerações foram elaboradas. Este Laudo não é necessariamente indicativo de resultados futuros reais, que poderão ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nestas projeções, tendo em vista, ainda, que estas análises são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão fora do controle da Masters e da própria CONFETTI.

A Masters não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram substancialmente das projeções apresentadas neste Laudo Econômico e não presta qualquer representação ou garantia em relação a tais estimativas.

A Masters é uma empresa independente, especializada em consultoria empresarial, assessoria em reestruturações e outras transações estratégicas. Fundada em 2013, a empresa reúne profissionais com longa experiência no segmento financeiro, contábil e amplo conhecimento setorial. Declara que nenhum dos sócios ou profissionais do seu quadro de colaboradores tem qualquer interesse financeiro na CONFETTI

e que seus honorários não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados, assim como não são variáveis em função destes.

2. Objetivos deste Laudo econômico-financeiro

Em síntese este Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro tem como objetivos:

- Analisar os meios e premissas que balizaram o PRJ, apresentando em conjunto às projeções de fluxo de caixa e resultado da Recuperanda;
- Elencar o rol de premissas utilizadas para que a Recuperanda obtenha sucesso na sua recuperação;
- Demonstrar aos credores a projeção da evolução da situação financeira da recuperada bem como a programação do pagamento da dívida;
- Emitir o parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeiro da Recuperanda;
- Atender os requisitos estabelecidos pelo Art. 53 da Lei 11.101 de 2005, a qual trata da Recuperação Judicial e Falência de Empresas.

Contudo a elaboração e análise do parecer técnico, a qual se destina este documento, tem por objetivo demonstrar a viabilidade, a capacidade de pagamento e a evolução da saúde financeira da Recuperanda ao longo do período projetado, levando em consideração os meios de recuperação elencados no PRJ apresentado.

3. Metodologia de avaliação

O Laudo econômico financeiro apresenta como principal metodologia de avaliação o sistema de fluxo de caixa livre (*Free Cash Flow*), ou seja, é o montante de caixa (fluxo de caixa operacional) que permanece no negócio após todos os pagamentos de insumos, gastos, despesas e dívidas terem sido pagos. Referida metodologia é bastante conhecida e de uso comum.

O cenário econômico e financeiro da Recuperanda, apresentado neste Laudo, foi baseado na simulação do desempenho futuro ao qual a empresa visa alcançar, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas. Referidas premissas foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico e o fluxo de caixa livre ao longo de 15 (quinze) anos, contemplando os desembolsos para pagamento de passivos de acordo com a proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial. Desta forma, este Laudo tem como objetivo mensurar a viabilidade de cumprimento das condições propostas pela Recuperanda.

O desenvolvimento da projeção em planilhas eletrônicas foi realizado com alto grau de detalhamento e segurança aos resultados. Na estruturação deste trabalho foram utilizadas informações baseadas em relatórios, entrevistas com gestores e demonstrativos fiscais e contábeis.

A projeção é demonstrada de forma anual, compreendendo o período de 15 (quinze) anos a contar da publicação da decisão judicial que homologar o plano de recuperação judicial, ou seja, nos demonstrativos a denominação "Ano" não compreende o ano calendário civil (janeiro-dezembro), sendo a correta interpretação a contagem iniciando no mês da homologação do plano de recuperação judicial e findando no décimo segundo mês posterior.

4. Premissas utilizadas

As premissas foram embasadas nos demonstrativos contábeis e indicadores gerenciais disponibilizados pela recuperanda, além de exaustivas discussões sobre as estratégias de retomada do mercado. Também foram analisados o cenário econômico e o mercado de atuação da recuperanda, considerando-se as perspectivas futuras e a reorganização estrutural da operação fabril.

Para esclarecer a base das premissas utilizadas na projeção de resultado econômico e de fluxo de caixa, apresentamos, a seguir, breves comentários sobre as principais variáveis:

- a) Fundamentação das projeções na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto da proposta;
- b) Determinação, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- c) É absolutamente imprescindível a concessão dos prazos de carência e deságios estabelecidos nas propostas de pagamento descritas no plano;
- d) Utilização do quadro geral de credores apresentado no pedido de recuperação judicial para as projeções de desembolso.

A seguir, descrevemos analiticamente as principais variáveis que estruturaram o resultado financeiro e o fluxo de caixa:

- a) Receitas: A Receita bruta foi calculada levando-se em conta a capacidade produtiva instalada da fábrica da CONFETTI nas 5 linhas principais de produtos: AGENDAS, CADERNOS, EMBALAGENS, PAPELARIA e PERSONALIZADOS;
- b) Para os próximos anos foi considerado um crescimento sustentável, ano a ano, levando-se em conta a estratégia comercial de ampliação na gama de clientes atendidos;
- c) Volume de produto vendido: A projeção de volume de produto vendido se baseou no novo planejamento comercial estruturado e a atual capacidade fabril;

- d) Deduções da Receita: Para as deduções da receita foram considerados os impostos incidentes sobre a receita bruta, que são o ICMS de cada estado, PIS e COFINS sendo que foi considerado o percentual de 23,28% sobre o faturamento bruto;
- e) Custo de Produção: Para os custos, foi considerado:
- ✓ Mão de Obra Direta - análise atual da companhia, adequada ao tamanho do negócio;
 - ✓ Gastos Gerais de Fabricação - análise atual da companhia, adequada ao tamanho do negócio.
- f) Compra de Matéria Prima: Para composição do custo do produto vendido é a somatória do custo das matérias primas, embalagens, fretes sobre compras, mão de obra direta e gastos gerais de fabricação;
- g) Markup: Para a elaboração das projeções de resultados e fluxo de caixa, foram considerados as taxas de marcação de preço com base no planejamento comercial que considera o histórico das vendas e os preços praticados no mercado (concorrentes), sendo que, ao longo da projeção houve incremento de margem;
- h) Despesas:
- ✓ Administrativas: Foi analisado a posição atual da companhia, e as projeções foram adequadas ao tamanho do negócio;
 - ✓ Comerciais: Foi analisado a situação atual da companhia, e as projeções foram adequadas ao tamanho do negócio;
 - ✓ Financeiras: Os encargos financeiros de desconto de duplicatas foram estimados nas taxas médias praticadas no mercado financeiro; as despesas bancárias e IOF foram estimadas em um percentual de 2,60% da receita líquida, com base no histórico e na projeção de operações financeiras.
 - ✓ Atualização dos créditos sujeitos à recuperação judicial por IPCA adicionado por 1% de juros ao ano;
- i) EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization): indicador que reflete o resultado financeiro da operação da companhia é resultado de todo o esforço da companhia e foi estimado em bases sólidas e alinhadas à capacidade da companhia;

- j) Capex: Tendo em vista a atual situação de crise e medidas de contenção de caixa não foram projetados reinvestimentos em CAPEX nos próximos 15 (quinze) anos. Os reinvestimentos estimados, foram definidos como o mínimo necessário para a manutenção do parque fabril e estrutura de desenvolvimento;
- k) No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à recuperação judicial (honorários do administrador judicial e consultorias jurídica e financeira).

5. Proposta de pagamento aos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial

Sem prejuízos à proposta que está descrita no plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, transcrevemos uma breve descrição da proposta de pagamento aos credores contemplando os efeitos certos no caixa, ou seja, as propostas para os créditos que são considerados ilíquidos não foram contemplados neste laudo. A seguir, apresenta-se a breve explanação das propostas de pagamento aos credores:

➤ **Credores trabalhistas**

Não há credores trabalhistas listados no quadro de credores apresentado na inicial do processo.

Tendo em vista que podem existir processos trabalhistas em trâmite, ou a serem ajuizados no período de dois anos da rescisão do contrato de trabalho, em que se discutem verbas controversas e alheias ao parágrafo único do artigo 54 da Lei 11.101/05, tomando por base o princípio legal, e evitando privilegiar credores da mesma classe, a "CONFETTI" pagará aludidas verbas, caso reconhecido pela Justiça do Trabalho e devidamente habilitado no processo de recuperação judicial, da seguinte forma:

- a) Pagamento de 100% do valor do crédito;
- b) Pagamento em parcela única no 5º (quinto) dia útil do 12º mês, contados da data da publicação do trânsito em julgado do incidente processual que determinar a habilitação do crédito na recuperação judicial, até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos;
- c) Os valores serão corrigidos por IPCA, a partir da publicação do trânsito em julgado do incidente processual que determinar a habilitação do crédito na recuperação judicial;
- d) Os valores que excederem os 150 (cento e cinquenta) salários mínimos serão pagos em 24 parcelas iguais mensais, sendo a primeira parcela vencível em 30 dias após o pagamento da parcela prevista no item "b", retro, e as demais na mesma data dos meses seguintes;
- e) O Credor deverá informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria ou através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail

(credores.rj@confetti.com.br), seus dados bancários para fins de pagamento em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima.

➤ **Pagamento aos credores da Classe III - Quirografários**

- a) Pagamento de 100% (cem por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores, ou seja, não há deságio;
- b) Os valores serão corrigidos por IPCA adicionado de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano) a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- c) Os pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira ao final do sexto mês, imediatamente, após o encerramento da carência e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes;
- d) O Credor deverá informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria ou através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail (credores.rj@confetti.com.br), seus dados bancários para fins de pagamento em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima.
- e) A Previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 15 (quinze) anos conforme quadro apresentado abaixo:

ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
1	Carência total
2	Carência total
3	3,00% do principal + 100% da correção
4	3,00% do principal + 100% da correção
5	4,00% do principal + 100% da correção
6	5,00% do principal + 100% da correção
7	5,00% do principal + 100% da correção
8	7,50% do principal + 100% da correção
9	8,00% do principal + 100% da correção
10	8,00% do principal + 100% da correção
11	10,00% do principal + 100% da correção
12	10,00% do principal + 100% da correção
13	11,00% do principal + 100% da correção
14	11,00% do principal + 100% da correção
15	14,50% do principal + 100% da correção

Caso o IPCA seja descontinuado, será utilizado o índice de correção que vier a substituí-lo.

A recuperanda utilizará os recursos obtidos com o recebimento dos valores da Americanas S/A para liquidação integral da presente classe conforme condição descrita na cláusula 13.2 do plano de recuperação judicial.

A proposta de pagamento descrita para essa classe de credores atende aos princípios legais, ressaltando-se a definição das datas de pagamentos, dos valores a serem pagos e as correções incidentes sobre crédito.

➤ **Pagamento aos credores da Classe IV - Quirografários**
MPE

- a) Pagamento de 100% (cem por cento) do valor de cada credor constante da relação de credores, ou seja, não há deságio;
- b) Os valores serão corrigidos por IPCA adicionado de juros de 1% a.a. (um por cento ao ano) a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- c) Carência de 1 (um) ano para início dos pagamentos, contada da data da publicação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- d) Pagamentos serão realizados em parcelas semestrais, vencendo-se a primeira ao final do sexto mês, imediatamente, após o encerramento da carência e as parcelas seguintes na mesma data dos semestres subsequentes;
- e) O Credor deverá informar à recuperanda, via carta registrada enviada ao endereço de sua sede e dirigida à diretoria ou através de mensagem eletrônica enviada para o endereço de e-mail (credores.rj@confetti.com.br), seus dados bancários para fins de pagamento em até 30 (trinta) dias antes da data do pagamento previsto acima.
- f) A Previsão de liquidação dessa classe, considerando as premissas utilizadas é de 5 (cinco) anos conforme quadro apresentado abaixo:

ANO	% DE AMORTIZAÇÃO
1	Carência total
2	25,00% do principal + 100% da correção
3	25,00% do principal + 100% da correção
4	25,00% do principal + 100% da correção
5	25,00% do principal + 100% da correção

A recuperanda utilizará os recursos obtidos com o recebimento dos valores da Americanas S/A para liquidação integral da presente classe conforme condição descrita na cláusula 13.2 do presente plano.

Caso o IPCA seja descontinuado, será utilizado o índice de correção que vier a substituí-lo.

A proposta de pagamento descrita para essa classe de credores atende aos princípios legais, ressaltando-se a definição das datas de pagamentos, dos valores a serem pagos e as correções incidentes sobre crédito.

➤ **Fornecedores colaborativos**

Aos credores (fornecedores de insumos e prestadores de serviços) que concederem crédito à "CONFETTI" durante o processo de recuperação, serão oferecidas condições diferenciadas para a aceleração do pagamento das parcelas previstas no plano de recuperação, conforme critérios dispostos nos itens abaixo.

A hipótese prevista neste item beneficiará somente o credor fornecedor (fornecedores de insumos e prestadores de serviços) que conceda à "CONFETTI" prazo para pagamento das mercadorias/serviços adquiridos, sem juros sobre o valor faturado, conforme acordo comercial entre as partes. A condição de credor colaborador se estende a todos os fornecedores e prestadores de serviços inscritos na classe III - quirografários e na classe IV - quirografários MPE.

Na hipótese de credor colaborador optar por conceder prazo para pagamento das mercadorias/serviços será retornado, a título de aceleração do pagamento, o percentual de 3% (três por cento) a cada 30 (trinta) dias de prazo para pagamento contado a partir do momento da emissão da nota

fiscal de fornecimento, com o concomitante embarque da mercadoria.

Os valores retornados serão utilizados para a aceleração do pagamento das parcelas previstas no plano de recuperação, de forma que o saldo será utilizado para pagamento das parcelas de forma progressiva.

A aplicação da cláusula de aceleração do pagamento somente ocorrerá se concluída a aquisição da mercadoria ou a prestação do serviço que deverão ser negociadas de acordo com as práticas de mercado no momento de cada negociação.

Ainda, a manutenção do credor nas condições desta cláusula de credor fornecedor colaborativo, dependerá da regularidade do fornecimento com prazos para pagamentos, ao menos, até a quitação integral do crédito do credor colaborador. Na hipótese de suspensão do fornecimento por causa não atribuída à Recuperanda, será interrompido a condição de aceleração do pagamento e o saldo será liquidado de acordo com a forma de pagamento prevista para a classe em que o credor se insira, mediante notificação prévia, por escrito, do respectivo credor.

O termo de adesão à esta classe de credores colaborativos deverá ser firmado entre as partes em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, sendo que, findo o prazo não serão aceitas novas adesões.

A "CONFETTI" se reserva o direito de não aceitar a efetivação de compras de insumos ou serviços, caso não se comprove a necessidade de capital de giro ou a necessidade de insumos e matéria prima, assim sendo, não se aplicarão as presentes condições previstas nesta cláusula.

➤ **Financiadores colaborativos**

Os credores Financiadores Colaborativos poderão ter o seu crédito quitado de modo acelerado, desde que viabilizem operações de financiamento e fomento às operações da empresa durante o processo da recuperação judicial (art. 67, LRF). Seguem abaixo as condições para liquidação destes credores:

- a) Para cada operação realizada o credor poderá efetuar a retenção de até 3% (três por cento) do valor total da

- operação a cada fração de 30 (trinta) dias de prazo médio de vencimento dos títulos que compõe a operação;
- b)** Os valores retornados serão utilizados para a aceleração do pagamento das parcelas previstas neste plano de recuperação, de forma progressiva, de acordo com classe à qual o credor se insere;
 - c)** A validade desta classe de credores colaborativos será até a quitação integral do crédito ou o prazo máximo de 15 (quinze) anos;
 - d)** Para aproveitar a forma acelerada de pagamento acima descrita, os credores Financiadores Colaborativos deverão conceder novas linhas de financiamento e de desconto com valor equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) sobre o montante do crédito inscrito no quadro geral de credores (ou relação de credores vigente à época da concessão do crédito).

O termo de adesão à esta classe de financiadores colaborativos deverá ser firmado entre as partes em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, sendo que, findo o prazo não serão aceitas novas adesões.

A "CONFETTI" se reserva o direito de não aceitar o crédito nesta modalidade, caso não haja necessidade de capital de giro ou as linhas externas, ou ainda os spreads deste crédito não se mostrarem adequados à época.

8. Conclusão

O presente Laudo foi elaborado pela Masters como subsídio ao plano de recuperação judicial da CONFETTI.

As projeções foram realizadas com base nas premissas apresentadas no item 4, retro, e no Plano de Recuperação Judicial, para demonstrar a viabilidade econômica e financeira da Recuperanda.

É imprescindível observar que para o sucesso e concretização das projeções os seguintes requisitos devem ser atendidos:

- ✓ As condições propostas no Plano de Recuperação Judicial deverão ser aprovadas para equalizar seu passivo; e
- ✓ As premissas utilizadas para a estruturação deste laudo sejam cumpridas.

Com base nas projeções descritas anteriormente, juntamente com a *expertise* dos gestores da recuperanda, além das medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica evidenciado a possibilidade de reestruturação e preservação da função social da recuperanda.

Portanto, somos de opinião que o plano de recuperação judicial atende aos princípios da Lei nº. 11.101/2005 e é viável do ponto de vista econômico e financeiro, garantindo os meios necessários para a continuidade e a preservação da recuperanda. Essa opinião não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional da CONFETTI em atingir os resultados previstos, o que estará, ainda, sujeito às intempéries de fatores externos diversos que fogem do controle da recuperanda, gestores e acionistas.

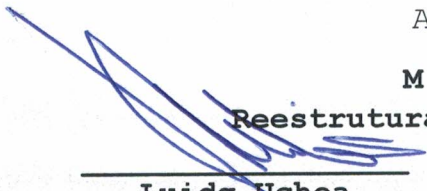
Sendo o que era nossa competência relatar.

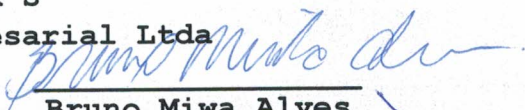
Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

M A S T E R S

Reestruturação Empresarial Ltda


Luidg Uchoa
CREA GO 10165/D
Sócio - Diretor


Bruno Miwa Alves
CRC GO-018992/O-9
Sócio - Diretor